ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 18/12/2020 ANO XXXI Nº 3491

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.721/2020

Declara de utilidade pública faixa de terras destinada para o alargamento da Estrada São José

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a faixa de terras com 222,68 m², destacada do LOTE DE TERRAS n. 50-B, da Gleba Ribeirão Pinguim, matrícula 01116 do 2o CRI, cadastro imobiliário de origem n. 22053700, destinadas ao alargamento da Estrada São José.

Art. 2º A área de terras mencionada está descrita no mapa demonstrativo incluso, que integra o presente Decreto na forma de seu Anexo.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no Artigo 15, do mencionado Decreto-lei federal nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

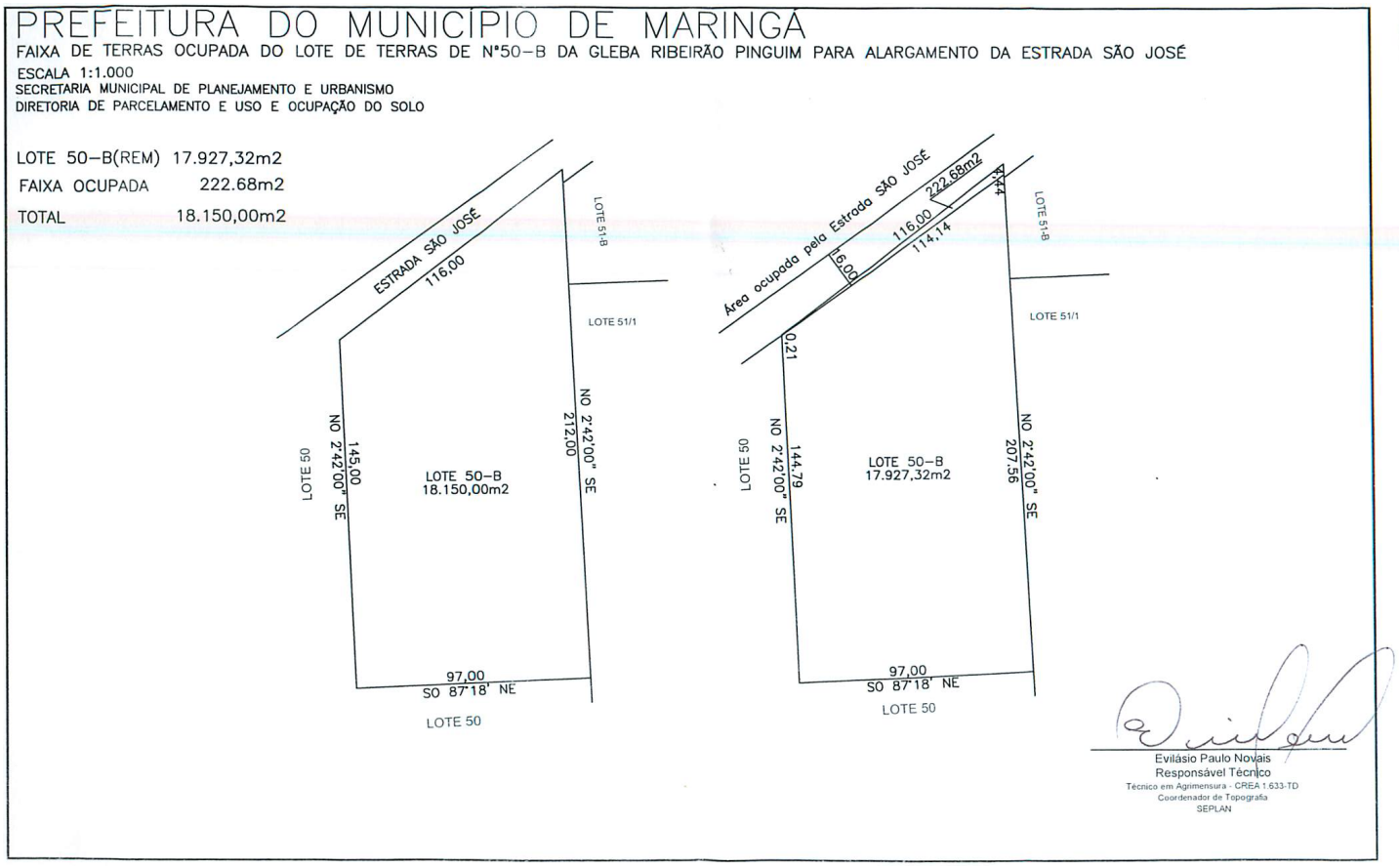
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Bruna Barbosa Barroca
Secretária de Planejamento e Urbanismo

ANEXO



DECRETO Nº. 1860/2020

Declara de utilidade pública as obras de execução de pontes paralelas na Avenida Mário José de Faria Ferrraz, sobre o Ribeirão Pinguim, com extensão de 36,17m e largura de 28,00m, abaixo especificados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante no processo administrativo nº 66023/2020

D E C R E T A : -

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública as obras de execução de duas pontes, paralelas entre si, na Avenida Mário José de Faria Ferraz, com extensão de 36,17m e largura de 28,00m, referente às áreas dos imóveis de matrícula n. 68451, 70671, 70672, todos registrados no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, de cadastros imobiliários n. 38406200, 39070660, 39070663.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria Geral..... 12
Secretaria de Recursos Humanos..... 14
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 16
Secretaria de Saúde..... 35
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 37
Secretaria de Assistência Social e Cidadania..... 48
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A. 51
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 52
Atos do Poder Legislativo..... 52

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXOS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:03/12/2020 11:25:10

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Func. Autorizada Portaria 54/2003 | FLS.N. 01 | MATRÍCULA N.º 68.451

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 68451 - IMÓVEL: Data n. 01 (um) (E.L.U.P.), da Quadra n. 156 (cento e cinquenta e seis), situada no JARDIM VALPARAÍSO, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 6.153,28 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Principiando na margem direita do Ribeirão Pinguim a divisa segue confrontando com a Rua Mario José de Faria Ferraz no rumo SE 58°40' NO com 63,10 metros; com a Rua Mario de Souza nos rumos SO 37°20' NE com 71,70 metros; e SO 36°48' NE com 33,46 metros; com a data 01 (Equipamento Comunitário) da quadra 101 do Conjunto Porto Seguro I no rumo NO 56°12' SE com 60,20 metros; até a margem direita do Ribeirão Pinguim; finalmente segue pela referida margem no sentido jusante, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n. 701, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ/MF n. 76.282.656/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob n. 18 na matrícula n. 9918 em 04.03.2016, neste Serviço. ci. Maringá, 04 de março de 2016. *Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada*

Av-01: Existe registrada sob n. 16 na matrícula 9918 em 30/04/2015, **SERVIDÃO ONEROSA** em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, sociedade anônima de economia mista, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças, n. 1376, Curitiba-PR, CNPJ/MF n. 76.484.013/0001-45, sobre parte do imóvel desta, para FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO I-8, com a área de 660,18 metros quadrados, com a seguinte descrição: Tendo seu ponto inicial de medida na linha de divisa com o lote 01 da quadra 101, distante 23,06 metros do alinhamento predial da Rua 38.028, no marco 35, deste marco segue com os seguintes rumos e distâncias: 65°26'09" SO, 6,68 metros, chegando até o marco 36 (PV89); 38°59'35" SO, 103,35 metros, chegando até o marco 37, localizado na divisa com o lote 1-D, ponto de término da faixa. O presente levantamento define o eixo da faixa de servidão de passagem para a tubulação de esgoto, com 6,00 metros de largura, perfazendo assim a área acima descrita. A presente servidão é instituída pelo preço certo e ajustado de R$ 11.457,00, pagos conforme consta no título. Demais condições constantes no título. ci. Maringá, 04 de março de 2016. *Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:03/12/2020 11:24:49

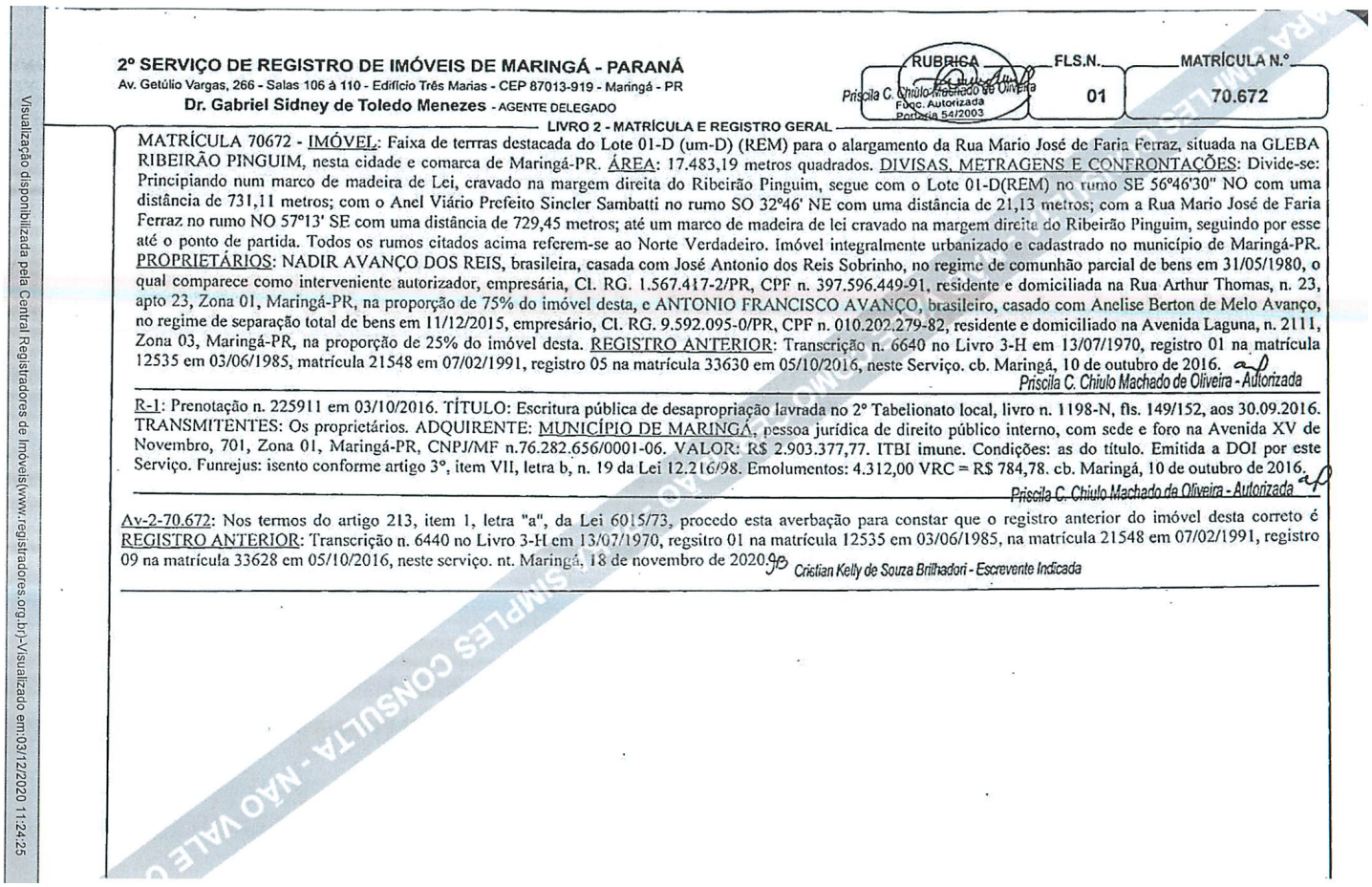
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Func. Autorizada Portaria 54/2003 | FLS.N. 01 | MATRÍCULA N.º 70.671

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 70671 - IMÓVEL: Lote 01-D (um-D) - Remanescente, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 53.075,15 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Principiando num marco de madeira de Lei, cravado na margem direita do Ribeirão Pinguim, segue com a quadra 150, a Rua Pion. Orlando Betazzi, a quadra 151, a Rua Maria Deusanira B. da Silva, a quadra 152, a Rua Pion. Alziro Pozzi, a quadra 153 e a Rua Pion. Artur Henschel do Jardim Araucária e o Lote 1-C/1-D/9 no rumo SE 57°13' NO com uma distância de 736,13 metros; com o Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti no rumo SO 32°46' NE com uma distância de 73,47 metros; com a faixa destacada para o alargamento da Rua Mario José de Faria Ferraz no rumo NO 56°46'30" SE com uma distância de 731,11 metros; até um marco de madeira de lei cravado na margem direita do Ribeirão Pinguim, seguindo por esse até o ponto de partida. Todos os rumos citados acima referem-se ao Norte Verdadeiro. Imóvel integralmente urbanizado e cadastrado no município de Maringá-PR. PROPRIETÁRIOS: NADIR AVANÇO DOS REIS, brasileira, casada com José Antonio dos Reis Sobrinho, no regime de comunhão parcial de bens em 31/05/1980, o qual comparece como interveniente autorizador, empresária, CI. RG. 1.567.417-2/PR, CPF n. 397.596.449-91, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, n. 23, apto 23, Zona 01, Maringá-PR, na proporção de 75% do imóvel desta, e ANTONIO FRANCISCO AVANÇO, brasileiro, casado com Anelise Berton de Melo Avanço, no regime de separação total de bens em 11/12/2015, empresário, CI. RG. 9.592.095-0/PR, CPF n. 010.202.279-82, residente e domiciliado na Avenida Laguna, n. 2111, Zona 03, Maringá-PR, na proporção de 25% do imóvel desta. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 6640 no Livro 3-H em 13/07/1970, registro 01 na matrícula 12535 em 03/06/1985, matrícula 21548 em 07/02/1991, registro 05 na matrícula 33630 em 05/10/2016, neste Serviço. cb. Maringá, 10 de outubro de 2016. *Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada*

Av-1-70.671: Nos termos do artigo 213, item 1, letra "a", da Lei 6015/73, procedo esta averbação para constar que o registro anterior do imóvel desta correto é REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 6440 no Livro 3-H em 13/07/1970, regsitro 01 na matrícula 12535 em 03/06/1985, na matrícula 21548 em 07/02/1991, registro 09 na matrícula 33628 em 05/10/2016, neste serviço. nt. Maringá, 18 de novembro de 2020. *Cristian Kelly de Souza Brithadori - Escrevente Indicada*



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA | FLS.N. | MATRÍCULA N.º
Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira Escr. Autorizada Portaria 54/2003 | 01 | 70.672

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 70672 - IMÓVEL: Faixa de terrras destacada do Lote 01-D (um-D) (REM) para o alargamento da Rua Mario José de Faria Ferraz, situada na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. ÁREA: 17.483,19 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Principiando num marco de madeira de Lei, cravado na margem direita do Ribeirão Pinguim, segue com o Lote 01-D(REM) no rumo SE 56°46'30" NO com uma distância de 731,11 metros; com o Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti no rumo SO 32°46' NE com uma distância de 21,13 metros; com a Rua Mario José de Faria Ferraz no rumo NO 57°13' SE com uma distância de 729,45 metros; até um marco de madeira de lei cravado na margem direita do Ribeirão Pinguim, seguindo por esse até o ponto de partida. Todos os rumos citados acima referem-se ao Norte Verdadeiro. Imóvel integralmente urbanizado e cadastrado no município de Maringá-PR. PROPRIETÁRIOS: NADIR AVANÇO DOS REIS, brasileira, casada com José Antonio dos Reis Sobrinho, no regime de comunhão parcial de bens em 31/05/1980, o qual comparece como interveniente autorizador, empresária, CI. RG. 1.567.417-2/PR, CPF n. 397.596.449-91, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, n. 23, apto 23, Zona 01, Maringá-PR, na proporção de 75% do imóvel desta, e ANTONIO FRANCISCO AVANÇO, brasileiro, casado com Anelise Berton de Melo Avanço, no regime de separação total de bens em 11/12/2015, empresário, CI. RG. 9.592.095-0/PR, CPF n. 010.202.279-82, residente e domiciliado na Avenida Laguna, n. 2111, Zona 03, Maringá-PR, na proporção de 25% do imóvel desta. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 6640 no Livro 3-H em 13/07/1970, registro 01 na matrícula 12535 em 03/06/1985, matrícula 21548 em 07/02/1991, registro 05 na matrícula 33630 em 05/10/2016, neste Serviço. cb. Maringá, 10 de outubro de 2016.
Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

R-1: Prenotação n. 225911 em 03/10/2016. TÍTULO: Escritura pública de desapropriação lavrada no 2º Tabelionato local, livro n. 1198-N, fls. 149/152, aos 30.09.2016. TRANSMITENTES: Os proprietários. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, Maringá-PR, CNPJ/MF n.76.282.656/0001-06. VALOR: R$ 2.903.377,77. ITBI imune. Condições: as do título. Emitida a DOI por este Serviço. Funrejus: isento conforme artigo 3°, item VII, letra b, n. 19 da Lei 12.216/98. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R$ 784,78. cb. Maringá, 10 de outubro de 2016.
Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

Av-2-70.672: Nos termos do artigo 213, item 1, letra "a", da Lei 6015/73, procedo esta averbação para constar que o registro anterior do imóvel desta correto é REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 6440 no Livro 3-H em 13/07/1970, regsitro 01 na matrícula 12535 em 03/06/1985, na matrícula 21548 em 07/02/1991, registro 09 na matrícula 33628 em 05/10/2016, neste serviço. nt. Maringá, 18 de novembro de 2020.
Cristian Kelly de Souza Brilhadori - Escrevente Indicada

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:03/12/2020 11:24:25

SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C

DECRETO Nº 1931/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ADRIANA POLO MURTA LIMONTA, matrícula 32016, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	ENGENHEIRA CIVIL (TOPÓGRAFO)	09/08/2010 a 08/08/2012	GP1 – 04
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 04
		09/08/2012 a 08/08/2014	GES V - 08
		09/08/2014 a 08/08/2016	GES V - 11
		09/08/2016 a 08/08/2018	GES V - 14
		09/08/2018 a 08/08/2020	GES V - 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1932/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta ANTONIO VILSON GOMES, matrícula 32708, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
ANTONIO VILSON GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	09/03/2011 a 08/03/2013	GP1 – 04
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 04
		09/03/2013 a 08/03/2015	GES V - 08
		09/03/2015 a 08/03/2017	GES V - 11
		09/03/2017 a 08/03/2019	GES V - 14

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1933/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta KATIA SIMOHIRO, matrícula 18259, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional
KATIA SIMOHIRO	ARQUITETA	04/02/2002 a 03/02/2004	GP1 – 04
		04/02/2004 a 03/02/2006	GP1 - 07
		04/02/2006 a 03/02/2008	GP1 - 10
		04/02/2008 a 03/02/2010	GP1 – 13
		04/02/2010 a 03/02/2012	GP1 - 16
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 19
		04/02/2012 a 03/02/2014	GES V – 23
		04/02/2014 a 03/02/2016	GES V – 26
		04/02/2016 a 03/02/2018	GES V – 29
		04/02/2018 a 03/02/2020	GES V - 32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1934/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
RAIMUNDA SILVA MENDES	44264
JULIANA DANTAS DA SILVA	44265

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1935/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) RODRIGO OLIVEIRA SANTOS - matrícula 44266, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1936/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ELIANE KAMIMURA, matrícula 32142, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional
ELIANE KAMIMURA	ENGENHEIRA CIVIL	29/10/2010 a 28/10/2012	GP1 – 04
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V – 04
		29/10/2012 a 28/10/2014	GES V – 08
		29/10/2014 a 28/10/2016	GES V – 11
		29/10/2016 a 28/10/2018	GES V – 14
		29/10/2018 a 28/10/2020	GES V - 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1938/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta ELISE SAVI, matrícula 31827, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
ELISE SAVI	ARQUITETA	17/05/2010 a 16/05/2012	GP1 – 04
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 04
		17/05/2012 a 16/05/2014	GES V - 08
		17/05/2014 a 16/05/2016	GES V - 11
		17/05/2016 a 16/05/2018	GES V - 14
		17/05/2018 a 16/05/2020	GES V - 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1939/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR, matrícula 31024, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
PATRICIA BARBOSA MINARI PURPUR	ENGENHEIRA CIVIL	19/12/2008 a 18/12/2010	GP1 – 04
		19/12/2010 a 18/12/2012	GP1 - 07
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 08
		19/12/2012 a 18/12/2014	GES V - 12
		19/12/2014 a 18/12/2016	GES V - 15
		19/12/2016 a 18/12/2018	GES V - 18

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1940/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190 e CI nº 2020092349,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta EVANDRO CARLOS MORI, matrícula 31754, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0001213-71.2019.8.16.0190, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

Nome	Cargo	Evento/Interstício	Enquadramento com a Progressão Funcional (Grupo Salarial e Nível)
EVANDRO CARLOS MORI	ENGENHEIRO CIVIL	12/04/2010 a 11/04/2012	GP1 – 04
		01/01/2014 – PCCR (LC 966/2013)	GES V - 04
		12/04/2012 a 11/04/2014	GES V - 08
		12/04/2014 a 11/04/2016	GES V - 11
		12/04/2018 a 11/04/2018	GES V – 14
		12/04/2018 a 11/04/2020	GES V - 17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Cesar Augusto de França
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1941/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
MARIANA APARECIDA LOPES ORTIZ	44267
FRANCINE MAERY DIAS FERREIRA ROMANICHEN	44268
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1942/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MEDICO CLINICO GERAL, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

NOME	MATRÍCULA
ISABELA MACEDO RIBAS	44270
CATHIA REGINA SPERANDIO	44271

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1943/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LENARA DOS SANTOS ESTEVES - matrícula 44272, para o cargo de PSICOLOGO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 009/2018-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1944/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II – I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, Inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital 009/2018 - SERH.

NOME	MATRÍCULA
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273
ADRIANA DA COSTA	44274
ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO	44275
PATRICIA HIGINO ALVES VIEIRA	44276
JOSE AMAURI PEREIRA FERREIRA	44277
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278
PAOLA CASAGRANDE ALDA	44279
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281
ROBSON DAVID XAVIER CAMPOS	44282

Art. 2º – A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º – Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1945/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MILENE FABIANE FERRAZ - matrícula 44283, para o cargo de EDUCADOR DE BASE FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 18 de Dezembro de 2020, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela

junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1952/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020097845-SERH,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado(a) JOSE MARIA DOS SANTOS, matrícula 74285, a partir de 10 de Dezembro de 2020, no cargo de provimento em comissão de SEC.DA JUNTA DE SERV.MILITAR, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGE.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1954/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Fica concedido Progressão Funcional à servidora efetiva da Administração Direta EDINALVA FELIX EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula 38352, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido em 20/10/2019, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO - DECRETO Nº 1954/2020
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERÍODO DO INTERSTÍCIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADRAMENTO
EDINALVA FELIX EVANGELISTA DE OLIVEIRA	38352	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	21/10/17 A 20/10/19	GEF I – I 2	GEF I – I 5

DECRETO Nº 1961/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.976,00 (cento e dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.302.0012.2.159 Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP
3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público
01303 Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15% – Exercício corrente.....R$ 100.000,00

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.1.009 Implantação de novos espaços esportivos e de lazer
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 13.876,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.20.608.0006.2.139 Manutenção das hortas comunitárias
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 600,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 2.500,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.301.0012.2.020 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01303 Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15% – Exercício corrente.....R$ 100.000,00

15 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
15.010.27.812.0013.2.112 Manutenção dos espaços esportivos
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 13.876,00

19 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
19.010.18.541.0011.2.133 Manutenção da arborização urbana
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 3.100,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1962/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 73.507,86 (setenta e três mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
1589 Transf. do Sistema Único de Assist. Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 73.507,86

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1973/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam exonerados, no dia de 31 de dezembro de 2020, todos os cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, com exceção dos Conselheiros Tutelares eleitos, nos termos da Lei nº 7406/2006, e dos Diretores de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Escolas eleitos, nos termos da Lei Complementar nº 1096/2017, bem como dos Diretores das Unidades Básicas de Saúde, Diretores das Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e UPA Zona Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 629 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020098340-GSECS,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a concessão de férias regulamentares do servidor CESAR AUGUSTO DE FRANÇA, matrícula 73739, no período de 04/05/2020 a 23/05/2020, 20 dias, período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, tendo em vista que não foram usufruídas.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº. 638/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando o previsto no inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, ALTAIR GUSTAVO BARREIRA GONCALVES, ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA, BRUNO CESAR DA SILVA, EDUARDO DE PAIVA PELUSO, ELISANGELA APARECIDA DONIANI, LETÍCIA TAYSE FREITAS, ORLANDO DOS SANTOS, PAULO ROGERIO MOTA e RENAN RUGERI SALDANHA matriculados, respectivamente, sob nº.s 43.630, 30057, 33102, 36935, 31812, 36466, 32361, 35227 e 39981, lotados na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística/SEPAT, para, individualmente, exercerem a função de PREGOEIRO nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, quando de responsabilidade desta Municipalidade, e os servidores abaixo, como membros da equipe de apoio:

CLARICE AKEMI MIZUMOTO – matrícula 39148
IEDA APARECIDA ROSA FERREIRA – matrícula 32556
JOSIANE PEREIRA BOTELHO – matrícula 17901
TERESA SEQUIM PESSOA – matrícula 35311

II – Revoga-se em todo teor a Portaria nº 176/2020-GAPRE de 18/03/2020.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Clovis Augusto Melo
Secretário de Gestão Interino
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT

PROCURADORIA GERAL

ACÓRDÃO 103/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. EXCESSO DE MEAÇÃO EM PARTILHA DE BENS REALIZADA DE FORMA GRATUITA. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS – ITBI. 1 – Constatado que o excedente de meação, em razão da partilha de bens da sociedade conjugal, decorrente de sentença de separação consensual transitada em julgado, se deu a título gratuito, a hipótese de incidência para fins de tributação é apenas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. (Processo Nº 30445/2019, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: PROGE ANA LUISA DE CAMPOS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 104/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AUTÔNOMA POR PROFISSONAL ADVOGADO. AUSÊNCIA DE CADASTRO DO CONTRIBUINTE JUNTO AO ENTE MUNICIPAL. RECURSO IMPROVIDO. Enquanto houver o exercício da advocacia autônoma, é obrigado o profissional a prestar as informações exigidas pelo ente municipal, promovendo seu cadastro junto à Prefeitura, bem como mantendo seus registros atualizados, como preceitua o §2º do art. 113 do Código Tributário Nacional e arts. 72 e 74 da Lei Complementar no 677/2007. Conjunto probatório capaz de comprovar o manifesto exercício da advocacia autônoma sem o cadastramento do contribuinte junto à entidade municipal. Manutenção do auto de infração no 354590/2018 em sua integralidade. Recurso improvido com unanimidade dos votos. (Processo Nº 53288/2018, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: JAIRO ANTONIO GONÇALVES FILHO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 29/10/2020)

ACÓRDÃO 105/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO POR HERDEIRA DA CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE DE REMISSÃO DE DÉBITOS EM RAZÃO DA NÃO COMPROVAÇÃO DA ALUDIDA INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA PELO ESPÓLIO. RECURSO IMPROVIDO. A relação jurídica tributária teve início com a primitiva contribuinte e depois foi transferida para terceiros diante do falecimento daquela. Constatada a existência de filhos da Recorrente, conforme certidão de óbito juntada às fls. 27, caberia ao inventariante ou aos sucessores, enquanto representantes do Espólio, a juntada de documentação capaz de comprovar que fazem jus à remissão por incapacidade contributiva, nos termos do art. 129, 131, inciso III e art. 134, inciso IV ambos do Código Tributário Nacional, o que não aconteceu. Recurso improvido com unanimidade dos votos. (Processo Nº 90257/2018, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: MANUELINA ROSA CUSTÓDIO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 29/10/2020)

ACÓRDÃO 106/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE. INAPLICABILIDADE DA PARTE FINAL DA SÚMULA N. 2 DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. O Recorrente foi intimado em 25/10/2018 do conteúdo da decisão final de primeira instância e protocolou Recurso Voluntário em 17/06/2019, posteriormente ao prazo legal de 15 (quinze) dias úteis dispostos nos arts. 231 da Lei Complementar nº 1194/2019 e art. 15 da Lei Complementar n. 1123/2018. Portanto, sob os ditames da lei vigente, o Recurso Voluntário se encontra intempestivo. Conteúdo probatório robusto que impede o conhecimento do recurso pela parte final da Súmula n. 2 deste Conselho. (Processo Nº 41775/2018, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: HUGO ARNALDO DOS SANTOS BARSZCZ. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/12/2020)

ACÓRDÃO 107/2020 – CMC

REEXAME NECESSÁRIO. PRESCRIÇÃO CONFIGURADA. CANCELAMENTO DOS DÉBITOS DOS EXERCÍCIOS DE 1994 E 1995 REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. Constatado que as dívidas tiveram seu vencimento, respectivamente, em 25/08/1994 (exercício de 1994) e 25/01/1995 (exercício de 1995) e até a data de julgamento não fora ajuizada execução fiscal para cobrança de tais valores, restou configurada a prescrição do crédito nos termos do art. 174 do Código Tributário Nacional, eis que ultrapassado o prazo de 5 (cinco) anos desde a sua constituição definitiva. Rejeitado o Reexame Necessário por unanimidade dos votos. Mantida a decisão de primeira instância em sua integralidade. (Processo Nº 11599/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: JOSÉ GONÇALVES. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 29/10/2020)

ACÓRDÃO 108/2020 – CMC

REEXAME NECESSÁRIO. REJEIÇÃO. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO REALIZADO EM HARMONIA AOS PRINCÍPIOS DA AUTOTUTELA, DA LEGALIDADE E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM SUA INTEGRALIDADE. Decisão de primeira instância que deferiu parcialmente a impugnação apresentada pelo Requerente e determinou a revisão do lançamento de ISSQN efetuado, considerando a área de 1.071 m2 como galpão industrial, mantendo-se a área remanescente enquadrada no projeto-padrão comercial. Revisão realizada em harmonia aos princípios da autotutela, da legalidade e do devido processo legal. Rejeitado o Reexame Necessário por unanimidade dos votos. Mantida a decisão de primeira instância em sua integralidade. (Processo Nº 14412/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: J.E.S. ADMINISTRADORA DE BENS S/A. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 29/10/2020)

ACÓRDÃO 109/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE MANIFESTA ILEGALIDADE. INAPLICABILIDADE DA PARTE FINAL DA SÚMULA N. 2 DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. O Recorrente foi intimado em 29/05/2019 do conteúdo da decisão final de primeira instância e protocolou Recurso Voluntário em 28/06/2019, posteriormente ao prazo legal de 15 (quinze) dias úteis dispostos nos arts. 231 da Lei Complementar nº 1194/2019 e art. 15 da Lei Complementar n. 1123/2018. Portanto, sob os ditames da lei vigente, o Recurso Voluntário se encontra intempestivo. Conteúdo probatório robusto que impede o conhecimento do recurso pela parte final da Súmula n. 2 deste Conselho. (Processo Nº 36563/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: BMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/12/2020)

ACÓRDÃO 110/2020 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZADA A MANIFESTA ILEGALIDADE NA COBRANÇA. APLICABILIDADE DA PARTE FINAL DA SÚMULA N. 2 DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA RECONHECIDA. O Recorrente foi intimado em 10/06/2019 do conteúdo da decisão final de primeira instância e protocolou Recurso Voluntário em 15/07/2019, posteriormente ao prazo legal de 15 (quinze) dias úteis dispostos nos arts. 231 da Lei Complementar nº 1194/2019 e art. 15 da Lei Complementar n. 1123/2018. Conteúdo probatório robusto que autoriza o conhecimento do recurso nos termos da parte final da Súmula n. 2 deste Conselho. Documentação acostada suficiente para demonstrar a alegada hipossuficiência econômica e a incapacidade contributiva do Recorrente. Aplicabilidade da remissão por incapacidade contributiva, nos termos do art. 172, inciso I do Código Tributário Nacional cumulado com o art. 24 e 24-B da Lei Complementar nº 1092/2017 e a súmula 03 deste Conselho. Recurso conhecido e provido para conceder a remissão dos débitos de IPTU e Taxa de Lixo constantes no cadastro imobiliário n. 24448700 enquanto perdurar a mencionada incapacidade. (Processo Nº 5177/2019, Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: GILMAR APARECIDO DE BARROS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/12/2020)

ACÓRDÃO 111/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA. ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA. NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 04 DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. 1 – Documentos e informações constantes nos autos evidenciam que o imóvel de Cadastro Imobiliário Nº 42209000 se dedica à atividade rural de exploração agrícola. 2 - Assim, a teor do dispõe o Enunciado nº 04 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município (CSPM), publicado Órgão Oficial do Município nº 2806 em 13/12/2017, cujos seus efeitos têm força normativa e eficácia vinculante, conforme Deliberação nº 30/2017, também do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Maringá, não incide o Imposto Predial e Territorial Urbano sobre o referido imóvel e sim o ITR. (Processo Nº 9635/2019, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: THEREZA CAMILO. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 112/2020 – CMC

EMENTA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO INTEMPESTIVO. SÚMULA 02 DO CMC. TRIBUTÁRIO. ITBI. RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO A MAIOR DE ITBI. REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA CONSIDERAR O VALOR DA ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL EM LEILÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. ENTENDIMENTO PACIFICADO DA JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. 1.Pedido de restituição do valor pago a maior do tributo ITBI, realizado conforme emissão de guia elaborada pela Administração Fiscal utilizando-se o valor de avaliação do imóvel em processo judicial. 2. Pleito para que seja reconhecido como base de cálculo o valor da arrematação conforme iterativa jurisprudência dos Tribunais Pátrios. 3. Pagamento da Guia e pedido de restituição do valor pago a maior. 4. Decisão de primeira instância de indeferimento alterada. Recurso conhecido e provido. (Processo Nº 58012/2019, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: CAPITAL VALOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 113/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. IPTU EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019. PEDIDO DE REMISSÃO.

ARTIGO 24 DA LC 1092/2017. ÚNICO IMÓVEL. PESSOA IDOSA, DIVORCIADA, EMPREGO INFORMAL DE DIARISTA E PROBLEMAS DE SAÚDE. INCAPACIDADE CONTRIBUTIVA COMPROVADA PARA FINS DE REMISSÃO PARCIAL. AUSÊNCIA DE OUTROS IMÓVEIS, AUTOMÓVEL OU BENS MÓVEIS / UTILIDADES DOMÉSTICAS QUE DEMONSTREM OMISSÃO DE RENDIMENTOS. SUBSUNÇÃO AOS REQUISITOS DA LC 1092/2017. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO 1. Legitimidade para requerimento de remissão parcial do IPTU em razão de co-propriedade decorrente de divórcio judicial. 2. Único imóvel no qual vem residindo a pessoa idosa, sem emprego fixo, e que comprova estar laborando informalmente realizando diárias/faxinas para o seu próprio sustento. 3. comprovação de problemas de saúde. 4. subsunção aos requisitos da LC 1092/2017. 3. Aplicação da SUMULA 03 do Conselho de Contribuintes, que considera exemplificativo o rol do artigo 24-A. .5 Recurso conhecido e provido de forma parcial para reconhecimento do direito a remissão de 50% dos valores devidos a título de IPTU dos anos de 2018 e 2019 referentes a sua meação, mantendo-se a cobrança de 50% referente ao co-proprietário Sr. José Edivaldo dos Reis.. Decisão de indeferimento da primeira instância reformada. (Processo Nº 23468/2019, Relator: Luciana Sgarbi, Recorrente: ELZA CAMARGO DOS REIS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 114/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IPTU E TAXAS AGREGADAS. REMISSÃO DE DÉBITOS DO ANO DE 2019. NÃO COMPROVADA A ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. 1 – A recorrente insurgiu contra decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de remissão dos débitos de IPTU e taxas agregadas do exercício de 2019, correspondentes ao imóvel de Cadastro Imobiliário nº 24464700. 2 – Diligência realizada para entrevista socioeconômica constatou que o imóvel com 180m² de área construída possui 02 (duas) residências, sendo uma habitada pela requerente e marido e a outra por amiga da família, e, ainda, que o casal possui um veículo Pálio Weekend, ano 2005. 3 – Documentos e informações trazidas aos autos não permitiram que se deduzisse a condição de vulnerabilidade financeira e incapacidade contributiva da recorrente. 4 – Assim, não se concede a remissão dos débitos de IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo do ano de 2019 em favor da Recorrente. (Processo Nº 3380/2019, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: TEREZA MARCATO DE MATOS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 115/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IPTU E TAXAS AGREGADAS. REMISSÃO DE DÉBITOS DO ANO DE 2019. COMPROVADA A ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DA RECORRENTE. 1 - A recorrente insurgiu contra decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de remissão dos débitos de IPTU e taxas agregadas do exercício de 2019, correspondentes ao imóvel de Cadastro Imobiliário nº 29097000. 2 – Documentos e informações constantes nos autos comprovam que a condição socioeconômica da Recorrente é de total hipossuficiência financeira para lhe garantir o mínimo de direito social; agravada com as diversas moléstias que se encontra acometida (escoliose osteoporose, hérnia de disco, artrose na coluna lombar, tendinopatia nos 2 ombros e braços, fibromialgia, atrofiamento muscular e problemas cardíacos), que a impossibi-

lita de exercer atividades laborais. 3 – O fato de o imóvel ser em copropriedade com seu ex-marido não impede a outorga pessoal do benefício da remissão do crédito tributário à Recorrente, na proporção de 50% (cinquenta por cento), que é a fração ideal correspondente a sua participação na propriedade do citado imóvel, tendo em vista que com o fim do vínculo matrimonial e a dissolução da sociedade conjugal de comunhão universal de bens ocorridos com a decretação judicial do divórcio em outubro de 2003, a propriedade do referido imóvel passou a pertencer em comum com distinção de fração ideal em partes iguais na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos ex-cônjuges. (Processo Nº 21109/2019, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: LAIDES BARBIM. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 116/2020 – CMC

TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISSQN. ATIVIDADE DE APLICAÇÃO DE VACINAS E INJETÁVEIS. SUBITEM 4.07 DA LISTA DE SERVIÇOS. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ARBITRAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. SUBSUNÇÃO À SÚMULA Nº 2 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. NÃO CONSTATADO VÍCIO DE LEGALIDADE NO ATO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO. APLICAÇÃO DO ART. 20, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.123/2018. DECISÃO MONOCRÁTICA. 1 –Correto o entendimento do Fisco de que o valor da base cálculo do ISSQN para as atividades de aplicação de vacinas e injetáveis enquadradas no subitem 4.07 da lista de serviços (Serviços farmacêuticos) compreende o preço do medicamento e a importância que é cobrada pela aplicação do injetável. 2 – Oportunizado em fase de julgamento administrativo que a Recorrente apresentasse informações com o valor do medicamento e da aplicação da vacina/injetável cobrado do consumidor. 3 – Não o fazendo, não há no procedimento do Fisco em arbitrar a base de cálculo qualquer irregularidade, na medida em que procedeu exatamente como previsto no art. 69, incisos I e IV, c/c art. 70 inciso I, todos da Lei Complementar nº 677/2007. 4 – Assim, por ter sido o recurso voluntário apresentado de forma extemporânea, aplica-se a SÚMULA nº 2 do Conselho Municipal de Contribuintes, publicada no Órgão Oficial do Município em 29/03/2019, com o seguinte teor: “Não será conhecido o recurso administrativo quando for ele intempestivo ou interposto por parte ilegítima, salvo quando comprovada a manifesta ilegalidade na exigência dos tributos”. 5 - Isto posto, em DECISÃO MONOCRÁTICA, nos termos do que dispõe o art. 20, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018, NÃO SE CONHECE DO RECURSO VOLUNTÁRIO DEVIDO A SUA INTEMPESTIVIDADE, devendo ser mantida a decisão em 1ª instância. (Processo Nº 76082/2017, Relator: José Luiz Drumond, Recorrente: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 08/10/2020)

ACÓRDÃO 117/2020 – CMC

DIREITO TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO. TAXA DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS. GRANDE GERADORA DE RESÍDUOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA. ATENDIMENTO AO ART. 136, §2º DA LEI COMPLEMENTAR 677/2007. PROVIMENTO. 1.No julgamento do reexame necessário, a 1a. Turma do Conselho Municipal de Contribuintes deu-lhes provimento. Concordaram os conselheiros que a recorrente é grande geradora de resíduos e restou comprovada a contratação do serviço para coleta do lixo e resíduos pela empresa especializada. 2.Durante o processo administrativo, o recorrente alegou contratar empresa especializada para realizar a coleta de lixo e resíduos sólidos. Apresentou documentos. A Fazenda Municipal deferiu o pedido. Desta forma, por unanimidade dos votos, o órgão administrativo colegiado decidiu que o presente pedido merece prosperar. (Processo Nº 13477/2019, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO INDUSTRIA LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 22/07/2020)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 7064 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor, a Portaria nº 915/2010-DRH/SEADM em nome do (a) servidor (a) SANDRA MARA DE MELLO CARNEIRO, matrícula 12669, cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - MC, tendo em vista que o (a) servidor (a) em questão encaminhou para revisão junto ao Ministério da Previdência Social a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00035/02-2.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7081 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020097193-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora SANDRA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 37575, da Portaria nº 6890/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, e período aquisitivo 17/07/2019 a 16/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7082 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093877 - SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AFASTAMENTO, em conformidade com a Portaria 91/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ZILDA ALVES DA SILVA SOUZA	31886	1 09/01/2021	a 09/01/2021
ZILDA ALVES DA SILVA SOUZA	31886	1 11/01/2021	a 11/01/2021
ZILDA ALVES DA SILVA SOUZA	31886	1 13/01/2021	a 13/01/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7083 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, de conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
GLEISSY KELLY ORDONHES	43228	7 12/12/2020	a 18/12/2020
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	12618	7 12/12/2020	a 18/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7084 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
SIRLEI GOMES DOS SANTOS	15268	7 03/12/2020	a 09/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7085 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	2 08/12/2020	a 09/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7086 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020096077-SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora SUELEN DA CUNHA CARDOSO, Matrícula 36012, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, no período de 01/11/2020 a 22/01/2021, por atuar na SAÚDE - UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7087 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020096077-SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora SUELEN DA CUNHA CARDOSO, Matrícula 36012, cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20%, no período de 01/11/2020 a 22/01/2021, com lotação na SAÚDE - UPA Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 73/18.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7088 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo 54234/2020,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JHON LENON SOUZA DA SILVA	41942	01/11/2020 a 31/01/2021	80,00

Lotação Atual:

Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP
Divisão: 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção: 110 - GERÊNCIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Função Contratual: 001215.00000. - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7089 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo 54234/2020,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 35/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
JHON LENON SOUZA DA SILVA	41942	01/11/2020 a 31/01/2021	40

Lotação Atual:

Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP
Divisão: 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção: 110 - GERÊNCIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Função Contratual: 001215.00000. - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7090 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020093085 - SEIDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7976/2019-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA, matrícula 74058, onde se lê: Período "29/10/2019 a 07/11/2019 e 20/03/2020 a 08/04/2020", leia-se Período 29/10/2019 a 07/11/2019 e 04/01/2021 a 23/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7091 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, de conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EVERALDO JOSE MARTINS	38740	7 14/12/2020	a 20/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7092 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal e § 1º do art. 10, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	5 09/12/2020	a 13/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 7093 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020098902-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	14/12/2020 a 02/01/2021	15,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 043 - CAPS AD
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) DO LOTE 106 A2 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 1166/2019 E ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 1210/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPLAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa Yticon Construção e Incorporação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.910.748/0001-85, estabelecida com sede na cidade de Londrina-PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, n. 425, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP 86050-460, doravante denominada Contratada.

OBJETO: RESOLVEM CONTRATADO e CONTRATANTE celebrar o presente Aditivo Contratual, que se regerá pelo ordenamento jurídico em vigor e pelas regras a seguir fixadas:

Ficam alterados os seguintes itens, subitens e incisos do contrato ora aditado, que passam a viger com a seguinte redação:

1.3. As Unidades Habitacionais referentes a este contrato serão edificadas nos prazos fixados no cronograma de execução apresentado no item 4.1.2. e serão destinadas às famílias que satisfaçam os critérios de seleção do Programa “Casa Verde e Amarela”, instituído pela Medida Provisória nº 996/2020, em substituição ao programa “Minha Casa Minha Vida (PMCMV)”, a ser ofertado aos interessados que se enquadrem no referido programa, de modo proporcional ao equilíbrio financeiro do empreendimento para fins de financiamento imobiliário (FGTS) junto ao Sistema Financeiro, nas seguintes proporções:

I- As habitações serão destinadas à venda aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) criado e mantido pelo CONTRATADO, com enquadramento no programa “Casa Verde e Amarela” ou qualquer outro programa que venha a sucedê-lo, sendo que 35% (trinta e cinco porcento) do total das unidades do empreendimento deverão ser comercializadas para famílias com renda máxima de 3 (três) salários mínimo.

II- Aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da CONTRATANTE, cuja renda familiar corresponda ao Grupo 1 do programa “Casa Verde e Amarela”, a CONTRATADA construirá 07 (sete) unidades habitacionais populares cujos projetos (arquitetônico e complementares) e memoriais descritivos estão em anexo ao presente contrato, de modo que estas deverão ser executadas em terreno do Município indicado pela Diretoria de Habitação. A execução das referidas unidades, deverá ocorrer em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a incorporação do primeiro empreendimento objeto do presente contrato e será um dos requisitos para obtenção da Certidão de Conclusão da Edificação (CerConEd) do empreendimento descrito no item I. A destinação dessas unidades populares ficará a cargo e sob responsabilidade integral da CONTRATANTE, que para tanto realizará a respectiva triagem, indicação e contratação com os aprovados para a respectiva aquisição.

1.5.2- Fica vinculado à emissão da Certidão de Conclusão da Edificação (CerConEd) do “Empreendimento I” a execução e consequente apresentação da CerConEd das unidades habitacionais destinadas ao Grupo 1 do programa “Casa Verde Amarela”, conforme descrito no item 1.3.-II., bem como dos Atestados de Conclusão das obras de infraestrutura do trecho correspondente à implantação da fase 1;”

2.2.1. É vedada a comercialização das unidades para terceiros de fora do cadastro no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP), até que finde o prazo de atendimento exclusivo aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) conforme disposto no item 3.2."

2.8.3. É condicionante ainda, para a emissão da referida CerConEd tratada no item.

2.8.1. apresentar a Certidão de Conclusão de Edificação das unidades habitacionais que deverão ser executadas pela Contratada e destinadas ao Grupo1 do programa "Casa Verde e Amarela" sem custos para o CONTRATANTE."

"2.9. Quanto à execução das unidades habitacionais que serão destinadas ao Grupo 1 previsto no programa "Casa Verde e Amarela", conforme descrito no item 1.3 do presente contrato, cabe à Contratada a responsabilidade pela execução das edificações de acordo com o projeto de implantação aprovado (Alvará de Projeto) e memoriais entregues pela Diretoria de Habitação em lote a ser indicado pelo Município em um prazo máximo de 6 (seis) meses após emissão do Alvará de Projeto e Execução do primeiro empreendimento.

2.9.1. A execução das unidades habitacionais destinadas ao Grupo 1 previsto no programa "Casa Verde e Amarela", pela Contratada, deverá ocorrer em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a incorporação do primeiro empreendimento. Esse prazo será prorrogado por idêntico período, caso observado atraso por parte do CONTRATANTE, na indicação do local de construção das unidades habitacionais, entrega de projetos aprovados e memoriais de acabamentos, ou qualquer outro fator que impeça o início das obras, sem culpa da CONTRATADA. Constitui responsabilidade da CONTRATADA o protocolo e tramite de processo para aprovação de Alvará de Execução, bem como a solicitação da referida CerConEd."

3.2.4. Findo o prazo estabelecido no item 3.2.1., de 45 (quarenta e cinco) dias, fica autorizada a Contratada a oferecer as unidades habitacionais não comercializadas aos inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) a qualquer terceiro interessado, uma vez observada a renda familiar do Grupo 2 do programa "Casa Verde e Amarela."

3.3. Cabe à Contratante selecionar e indicar os inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) que serão beneficiados com as unidades habitacionais destinadas a interessados que se enquadrem no Grupo 1 previsto no programa "Casa Verde e Amarela", e que serão produzidas pela Contratada."

4.3. No momento da aquisição de unidades autônomas, o contrato entre o adquirente e a CONTRATADA, deverá estabelecer, de forma clara, expressa e inteligível, o prazo certo para a entrega do imóvel, o qual não poderá estar vinculado à concessão do financiamento. Ou seja, o prazo de entrega do empreendimento não pode estar vinculado à data de obtenção do financiamento pelo adquirente ou àquela que for determinada pelo agente financeiro no referido contrato ou a nenhum outro negócio jurídico, exceto o acréscimo do prazo de tolerância."

FIRMADO EM, 30 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Bruna Barbosa Barroca
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo
Celso Marcio Lorin
Diretor de Habitação

Yticon Construção e Incorporação Ltda
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 932/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa A PAZINATO MARINGÁ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.352.905/0001-81, com sede na Rua Diogo Zuliani, n. 249, CEP 87.033-030, Jd. Alvorada, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, por meio de transferência especial 202040660010, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística - SEPAT, conforme informações e documentos que instruem o Processo Licitatório nº 2041/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020 e em seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do ato de sua assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.867,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Antonio Pazinato
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 933/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.471.931/0001-90, com sede na Rua Artur Schlupp, n. 190, térreo, CEP 89042-301, Agua Verde Blumenau-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, por meio de transferência especial 202040660010, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística - SEPAT, conforme informações e documentos que instruem o Processo Licitatório nº 2041/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020 e em seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do ato de sua assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Sueli Vicentini Bagatoli
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 934/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CCK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22, com sede na Rua Bahia, n. 1447, Sala 01, Bairro Do Salto, Blumenau-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, por meio de transferência especial 202040660010, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística - SEPAT, conforme informações e documentos que instruem o Processo Licitatório nº 2041/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do ato de sua assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 9.914,98 (nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Emerson Lois Koch
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 935/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, n. 405, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo-MG, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, por meio de transferência especial 202040660010, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística - SEPAT, conforme informações e documentos que instruem o Processo Licitatório nº 2041/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020 e em seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do ato de sua assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.667,29 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Antonio Carlos da Silva
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 936/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.880/0001-85, com sede na Rua Tangará, n. 1075, bloco A, Parque das Oficinas, Arapongas-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, por meio de transferência especial 202040660010, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logística - SEPAT, conforme informações e documentos que instruem o Processo Licitatório nº 2041/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020 e em seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do ato de sua assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de 7.343,77 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

João Carlos Lopes Okuyama
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 937/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MI INDUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.057/0001-44, com sede na Rua Floriano Peixoto, n. 380, sala 30, Ed. Platina Shopping, Centro Santo Antonio da Platina-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição e fornecimento de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos, por meio de transferência especial 202040660010, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, conforme informações e documentos que instruem o Processo Licitatório nº 2041/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020 e em seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do ato de sua assinatura do contrato.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

FIRMADO EM, 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Claudia Aparecida Garcia Pereira Palomares
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Marcos Antonio Zanato
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, n° 6.326, Sala 09, CEP 87020-035, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada referente à realização de entrevista socioeconômica de famílias de baixa renda para atender a população não inscrita no Cadastro Único para acesso ao Auxílio Emergencial, em virtude da Pandemia COVID-19, esse processo compreende contato telefônico, visita domiciliar ou institucional, coleta de dados (presencial ou remoto) e posterior consulta e registro em sistemas, digitação, conferência de dados e arquivamento dos formulários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 3460/2020 – Dispensa de Licitação nº 215/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

FIRMADO EM, 04 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Kleber Defenti Bernardino
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1007/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.481.871/0001-44, com sede à Avenida Humaitá, n° 466, Fundos, Sala 02, Zona 04, CEP 87014-200, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na área de engenharia/urbanismo para execução da REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIACHUELO., localizado Avenida Riachuelo, Zona 03, nesta cidade de Maringá-PR., cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Processo Licitatório nº 2185/2020 – Edital de Tomada de Preços nº 013/2020 – PMM, por empreitada por Preço Global, devidamente homologada pela CONTRATANTE, conforme consta de protocolado sob nº 1681, de 21/09/2020, da Diretoria de Licitações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 300 (trezentos) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global para a execução dos serviços é de R$ 583.317,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e dezessete reais).

FIRMADO EM, 10 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

Murilo Londero Del Pintor
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 836/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RUGGERI & PIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.309.237/0001-58, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.430, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 836/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 143/2018.

VALOR: Fica pactuado entre as partes, o acréscimo quantitativo no objeto do contrato em 25% (vinte cinco por cento), sendo que, o valor máximo estimado do contrato que era anual de R$ 38.310,54 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor mensal era de R$ 3.192,54 (três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passa a ser o valor anual de R$ 47.888,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) e o valor mensal passa a ser de R$ 3.990,68 (três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 16 de setembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Linaldo Vilar Junior
Representante Legal
Rafael Lucchesi
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 839/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.079.612/0001-71, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 184, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 839/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 15 de dezembro de 2020 até 14 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal de Saúde Interina

Vlademir Wagner Lopes
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 841/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.314/0001-30, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 548, Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 841/2018, Processo nº 1012/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 143/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de dezembro de 2020 até 13 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretário Municipal de Saúde Interina

Adriana Carla de Paula Rodrigues Flamengo
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 442/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa UROMEDIC CLINICA NEFRO-UROLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.224.075/0001-56, com sede administrativa na Avenida Parigot de Souza, nº 464, Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº

442/2017, Processo nº 761/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 99/2017.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 29 de dezembro de 2020 até 28 de dezembro de 2021.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 132.840,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

FIRMADO EM, 11 de novembro de 2019.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretário Municipal de Saúde Interina

Almério Votto Pereira
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FABIANA PURCHIO DUARTE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.661.502/0001-38, com sede na Rua Carlos Del Nero, 245, Jardim Hikari, em São Carlos-SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2017, Processo n° 579/2016 – Tomada de Preços n° 044/2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, no período de 11 de dezembro de 2020 até 10 de março de 2021.

VALOR: Fica acordado entre as partes o aumento na programação da execução do contrato no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), devido a alteração no local de instalação do Painel do Café, para o Teatro Municipal Calil Haddad.

VALOR: Fica acordado entre as partes o reajuste no valor de R$ 1.764,34 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente atualização da 3ª Etapa, pelo INPC (IBGE) de maio de 2017 a maio de 2020, que era R$ 18.611,10 (dezoito mil, seiscentos e onze reais e dez centavos), passa a ser R$ 20.375,44 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Fica pactuado entre as partes que, os valores das parcelas não adimplidas pela administração, as mesmas serão reajustadas de acordo com a inflação.

-Fica alterado o local de instalação do Painel do Café, para o TEATRO MUNICIPAL CALLIL HADDAD, Avenida Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500, Zona 05.

FIRMADO EM, 11 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Edson Ribeiro Scabora
Prefeito Municipal em Exercício
Francisco Pinheiro da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Fabiana Purchio Duarte
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

IX ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2015

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, s/n, Caixa Postal 77, interior, Chapecó-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 302/2015, Processo nº 609/2015 – Pregão Presencial n° 097/2015.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (meses) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

VALOR: O valor total fica ajustado em R$ 462.750,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) e valor unitário de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), para uma quantidade de 75.000 Quilos, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

FIRMADO EM, 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Antônio Roberto dos Anjos Padilha
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Jeferson Doacyr Balbinot
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

VI ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante de-

nominado Contratante, e o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.722.180/0001-87, com sede na Avenida Alziro Zarur, n° 976, Jardim São Jorge, em Maringá-PR, doravante denominado Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Colaboração n° 024/2018, Processo n° 1541/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 204/2017.

- Fica autorizado o remanejamento de saldo entre as rubricas, inclusive entre as de natureza de despesas distintas, de acordo com as necessidades da entidade, desde que não fuja ao objeto da parceria.

- Fica autorizada a utilização de rendimentos financeiros na importância de R$ 11.233,28 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) na execução do objeto da parceria..

FIRMADO EM, 07 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Ailton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Paulo Antonio Borghi
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

IX ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.792.670/0001-49, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 101, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 072/2018, Processo n° 2083/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 256/2017.

VALOR:- Haverá aumento no valor do contrato no importe de R$ 349.465,60 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e mensal de R$ 116.488,53 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), a partir de 01 de dezembro de 2020, em razão do retorno dos recursos referentes aos leitos de UTI adulto Tipo II (Portaria nº 1.905/19), que estavam suspensos pela Portaria nº 2.461, de 16 de setembro de 2020.

FIRMADO EM, 04 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Jessé de Lima
Representante Legal

Mauro Sérgio Ribeiro
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ZUSSA EIRELI EPP, com sede na Avenida Kakogawa, nº 1.394, Pq. Das Grevíleas, em Maringá-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 35.011.086/0001-32, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 073/2020, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

1.2. Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato de 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

1.2.1. O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

1.2.2. O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

1.3. O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

1.4. Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

1.5. Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

1.6. Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Wilson Zussa
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MORAES E WATANABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME, com sede na Avenida São Domingos nº 427, Vila Morangueira, em Maringá-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 35.171.147/0001-29, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 076/2020, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

1.2. Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato de 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

1.2.1. O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

1.2.2. O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

1.3. O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

1.4. Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

1.5. Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

1.6. Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Bárbara Yuka Moraes Watanabe
Representante Legal

Ryan Bernardo Moraes Pereira
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 898, Zona 08, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.012.352/0001-53, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 378/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

1.2. Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato de 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

1.2.1. O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

1.2.2. O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

1.3. O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

1.4. Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

1.5. Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

1.6. Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Samuel Correia Lopes
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.012.352/0001-53, com sede na Avenida Brasil, nº 898, Zona 08, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 657/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

1.2. Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato de 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

1.2.1. O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

1.2.2. O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

1.3. O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

1.4. Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

1.5. Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

1.6. Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Samuel Correia Lopes
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1008/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. RACHEL DALQUANO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 047.417.469-76, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Rachel Dalquano
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1009/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. THAIS ODETE BORGES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 097.718.549-41, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Thais Odete Borges
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1023/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. FLAVIA APOLINARIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 400.887.468-28, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Flavia Apolinario da Silva
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1024/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e o Sr. LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 077.376.739-89, doravante denominada Contratado.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Luan Felipe da Silva de Moraes
Credenciado

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1028/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. JOYCE PAULA DE OLIVEIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 021.240.592-62, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Joyce Paula de Oliveira Silva
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1032/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. KAROLINE BATISTA FERREIRA LEITE, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 462.346.908-58, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Karoline Batista Ferreira Leite
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1040/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. VANESSA TOFOLI FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 068.770.749-80, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Vanessa Tofoli Ferreira
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1040/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. ISABELLE CRISTINE FIGUEIREDO MATOZO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 071.864.379-82, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Isabelle Cristine Figueiredo Matozo
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1047/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a Sra. CAROLINA OLIVEIRA BERTALHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 471.679.358-32, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3 (três) meses, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo n° 1001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 072/2020 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência deste chamamento é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR:- Pela prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, em moeda corrente: o valor de:

Item	Cód.	Descrição	Valor Hora	Valor Plantão
1	201950	Hora Plantão Enfermeiro	R$ 22,50	R$ 270,00

FIRMADO EM, 11 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Carolina Oliveira Bertalho
Credenciada

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

AA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.027/19-PMM - PROCESSO Nº.2316/2019-PMM, referente a Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para construção de uma Instituição de ensino em alvenaria – Centro Municipal de Ensino Infantil (CMEI) Purificação de Jesus Valente, localizado na Rua Pioneiro Pedro Pupulin 411, Lote 01/61-D/2/A/1; Quadra 257; Zona 20 MARINGÁ-PR, conforme anexos, parte integrante deste edital - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa J DE MIRANDA CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (Protocolo 1646/2020-DL-PMM) foi acatado;

II. A Secretaria de Educação decidiu por não revogar o processo e prosseguir com os trâmites para a assinatura do Contrato.

Maringá, 15 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas para apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2020-PMM - PROCESSO Nº. 2885/2020-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas, Telas, entre outros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.

I. Fica notificada a licitante BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, para os lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, a apresentar amostras de acordo com item 14.1 do edital e item 8.8 do Termo de Referência do Edital;

II. Fica notificada a licitante SALVI LOPES & CIA LTDA - ME, para os lotes 11 e 22 , a apresentar amostras de acordo com item 14.1 do edital e item 8.9 do Termo de Referência do Edital;

III. Fica notificada a licitante SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI - ME para o lote 13, a apresentar amostra de acordo com item 14.1 do edital e item 8.9 do Termo de Referência do Edital;

IV. Fica notificada a licitante SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os lotes 15, 32 e 33, a apresentar amostra de acordo com item 14.1 do edital e item 8.9 do Termo de Referência do Edital;

V. As AMOSTRAS deverão ser entregues de acordo com o item 14 do edital e item 8.9 do Termo de Referência do edital, até 07 (sete) dias úteis, no seguinte endereço: LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS: ALMOXARIFADO DE PRO

DUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-PR, TEL. 44 3901 6553 – A/C- ELIANE OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR. Só se admitirá entrega de amostras nos dias úteis das 08h00min ás 17h00min

Maringá-PR, 14 de dezembro de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 247/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3346/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Porteiro Eletrônico, Fechadura Elétrica e Motor Deslizante, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que:

I. A empresa ITALO ANDRÉ FERREIRA DA CRUZ apresentou recurso (Protocolo nº 2367/2020-DL-PMM) contra os documentos solicitados no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, consoante estabelece o item 9.2 do Edital;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Maringá, 14 de dezembro de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 268/2020-PMM - PROCESSO Nº. 3407/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Livros para o ensino da Língua Inglesa, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maringá – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., que:

I – A impugnação apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A (Protocolo Nº 2401/2020 – DL/SEPAT), não foi acatada.

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 240/2020-PMM - PROCESSO Nº.3574/2020-PMM, referente ao Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO a qual abarcará: LOCAÇÃO DE CORDÕES BLINDADOS DE LED, bem como PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de instalação, manutenção durante o período do evento e desinstalação, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 04 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, para o evento Natal 2020 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de luz e emoção”, por solicitação da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico –SEIDE, que:

I. A presente licitação será CANCELADA, tendo em vista a perda de seu objeto, devido a suspensão das atividades natalinas em virtude do agravamento da pandemia da Covid-19;

II. fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos, a partir da data desta notificação, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002, para interposição de eventuais recursos em relação ao CANCELAMENTO deste certame.

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020-PMM.

Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº. 33/2020-PMM, lavrada em 27 de Fevereiro de 2020, referente ao PROCESSO nº 3013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020, tendo em vista que a empresa RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA – ME passou a ser considerada HABILITADA E CLASSIFICADA na qualidade de 1ª colocada para os itens relacionados abaixo, reclassificando assim as empresas ADEMIR JOSÉ DE LIMA – ME e ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA. - ME foram RECLASSIFICADAS devido à decisão judicial contida no Processo nº 0001744-26.2020.8.16.0190 que tramita junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.

Fornecedor: RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.494.777/0001-03, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Londrina, nº 498, Sala 7, Centro, CEP 87.111-220, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	225083	6	UND	Produção e ou Organização de Eventos e Programas Artísticos, Sociais, Educativos, Esportivos e Culturais; promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	716,00	4.296,00
3	107947	2	UND	Prestação de serviços (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00	5.000,00
4	107510	1	UND	Prestação de serviços de gerenciamento de eventos. (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	6.000,00	6.000,00
5	263909	3	UND	Prestação de serviço - Produção e organização de eventos Esportivos promovido pela SEDUC para abertura e encerramento dos Jogos e Festivais (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	1.200,00	3.600,00
6	249147	3	UND	Prestação de serviço - Locação de Equipamento de Som para Eventos de Grande Porte (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	568,00	1.704,00
9	250812	30	Diária	Prestação de serviço - Locação de estrutura de som para pequenos eventos (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	600,00	18.000,00
10	221354	80	UND	Prestação de serviço - Locação de microfone sem fio (conforme memorial descritivo no Anexo IX do Edital)	89,00	7.120,00
11	250756	16	Diaria	Prestação de Serviço - Trio elétrico de pequeno porte. (conforme memorial descritivo)	1.800,00	28.800,00
12	239995	2	UND	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Festa da Canção e das Nações (conforme memorial descritivo)	8.000,00	16.000,00
14	248589	30	Diária	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 500 pessoas (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	2.500,00	75.000,00
16	248591	3	Diária	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 10.000 pessoas (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	11.000,00	33.000,00
17	248592	30	Diária	Prestação de serviço de sonorização e iluminação – Público de até 15.000 pessoas (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	13.000,00	390.000,00
18	95238	9	UND	Telão - tela para projeção (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	3.500,00	31.500,00

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de Dezembro de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

RJ MARÇAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS :-

I ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 43/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 70152/2020 de 24/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS nº 52 e 56 do Lote II, TORNA PÚBLICO O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de reequilíbrio dos referidos itens, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1619/2019-PMM, realizado em 21/08/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2020-PMM, para aquisição de Vestuários em Geral (Camisetas, Calças, Meias, Agasalhos, Vestidos, Bermudas e Outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistíca/SEPAT, lavrada em 10 de Março de 2020, com validade até 10 de Março de 2021., esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

A empresa CAROL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, protocolou requerimento de realinhamento de preços a esta Diretoria, porém, os itens para os quais foram feitas a solicitação estão sem saldo para compra, fator este que impede a continuidade do procedimento. Sendo assim, fica INDEFERIDA a solicitação da empresa.

Maringá, 14 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 44/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa ELITE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 71803/2020 de 30/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento

para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 276/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 776/19-PMM, realizado em 28/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020-PMM, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, inclusive Descartáveis (Bandejas, Copos, Talheres, Pratos e Guardanapos Descartáveis, Lixeiras e Cestos de Lixo, Suportes Dispensadores para Copos, Sacos Plásticos e outros) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 12 de Março de 2020, com validade até 12 de Março de 2021.

Fornecedor: ELITE COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.382.824/0001-95, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Princesa Isabel, nº 2.040 Loja A, Jardim Independência, CEP 87.114-040, fone/fax (44) 3035-1132, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
11	200127	29.047	Pcte	Copo descartável para café, com capacidade 50 ml, pacote com 100 unidades, branco, sem estampas, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865, em polietileno, o peso de cada cento deverá ser igual ou superior a 75 gramas, todos os copos deverão ter saliência arredondada nas bordas e frisos horizontais em ao menos 70% do seu corpo. Embalagem em caixa de papelão ondulado, após acondicionado em sacos plásticos, limpos e lacrados, contendo o nome do fabricante, a referência do produto e a quantidade de copos.	ROSSO	1,03	1,51	13.942,56

Maringá, 15 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 45/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 70589/2020 de 25/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 778/19-PMM, realizado em 20/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020-PMM, para aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha (Bacias, Baldes, Bandejas e Potes plásticos, dentre outros), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 12 de Março de 2020, com validade até 12 de Março de 2021.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
41	241130	369	Und	Placa (tábua de carne) de polietileno tamanho 30x50x1cm, nas cores branca, azul ou vermelha, admitida uma tolerância de até 5%.	FUTURA	41,40	62,51	7.789,59

Maringá, 14 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XX ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 66/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 329/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa DASMAI COMERCIO EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 71487/2020 de 27/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1095/19-PMM, realizado em 14/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de Abril de 2020, com validade até 16 de Abril de 2021.

Fornecedor: DASMAI COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, com sede na cidade de Cruzeiro do Oes-

te/PR, à Rua Santos Dumont, nº 645, Centro, CEP 87.650-000, Fone: (44) 9-9929-3016, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	200001	84.433	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIOKRISS	1,11	1,64	44.749,49

LOTE II:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
46	200001	34.674	UND	Água sanitária, multiuso à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BIOKRISS	1,11	1,64	18.377,22

Maringá, 15 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XIII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 71/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 68084/2020 de 16/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1096/2019-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 22 de Abril de 2020, com validade até 22 de Abril de 2021.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	29	246610	750	UND	Saco de pano alvejado, 100% algodão, absorvente, 45 cm por 65 cm.	DALTEXTIL	1,64	2,19	412,50

Maringá, 11 de Dezembro de 2020.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Diretoria de Licitações

XIV ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 71/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 72186/2020 de 02/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 323/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1096/2019-PMM, realizado em 10/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2020-PMM, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Palhas de aço, panos para limpeza, Papel Higiênico, papel toalha, querosene líquido, refil Mop, Removedor de Cera, repelente de Insetos, Rodos de espuma e de Borracha, Sabonete Líquido, Sabão em pó, Sacos plásticos para lixo, Vassouras, etc.) incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 22 de Abril de 2020, com validade até 22 de Abril de 2021.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax /(44) 3245-2026, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	50	201268	970	UND	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento, com 4 amarras.	BELMIRO	8,81	12,99	4.054,60

Maringá, 15 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XXVI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 75/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 72189/2020 de 02/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1091/19-PMM, realizado em 11/12/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha tipo 1, Leite em pó, Leite Integral, Macarrões, Margarina, Óleo de Soja, Sardinha em lata, Vinagre, Uva passa, etc.), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 13 de Maio de 2020, com validade até 13 de Maio de 2021.

Fornecedor: F. CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.406.511/0001-31, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 2.396 Fundos A, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax (44) 3042-1085, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado em 23/07/20	Vlr. Unit. Realinhado em 03/09/20	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
17	200666	4.943	PCT	Fubá amarelo de milho de coloração homogênea, sem matérias ou odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico em pacote de 1 Kg.	ZANIN	1,09	1,47	1,53	2,24	3.509,53

Maringá, 14 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 78/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 71488/2020 de 27/11/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 272/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2146/19-PMM, realizado em 21/11/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2020-PMM, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2020, lista II-III de Espiral a Papel Crepom), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 22 de Maio de 2020, com validade até 22 de Maio de 2021.

Fornecedor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.715.427/0001-78, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, CEP 81.330-070, fone/fax /(41) 3149-1839, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
18	200934	13.983	UND	Fita adesiva crepe, rolo de 19mm x 50m.	EUROCEL	1,96	2,51	7.693,95

Maringá, 15 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 143/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do

Protocolo nº. 73171/2020 de 05/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 638/2020-PMM, realizado em 08/06/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2020-PMM, para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual – LISTA I-III) em geral, para atendimento das demandas de todas as Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, lavrada em 08 de setembro de 2020, com validade até 08 de setembro de 2021.

Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.721.729/0001-21, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Jardim Vale das Perobas, CEP 86.709-742, fone/fax /(43)3252-7897, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE I:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 15/09/20	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	90711	2.831	PAR	Calçado de segurança ocupacional tipo sapato, impermeável todo polimérico, com solado de borracha vulcanizado antiderrapante, possui palmilha interna removível, para uso em pisos lisos, molhados, ensaboados e engordurados, resistente à absorção de energia na área do salto, com aprovação para proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Devendo ser disponível no mínimo nas cores branca, azul e preto com grade mínima de nº 33 ao 44. Com Certificado de Aprovação – CA constando absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).	MONSEG CA 42726	32,80	36,80	46,24	26.724,64

LOTE II:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 15/09/20	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
10	90711	936	PAR	Calçado de segurança ocupacional tipo sapato, impermeável todo polimérico, com solado de borracha vulcanizado antiderrapante, possui palmilha interna removível, para uso em pisos lisos, molhados, ensaboados e engordurados, resistente à absorção de energia na área do salto, com aprovação para proteção dos pés do usuário contra risco de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Devendo ser disponível no mínimo nas cores branca, azul e preto com grade mínima de nº 33 ao 44. Com Certificado de Aprovação – CA constando absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E), e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).	MONSEG CA 42726	32,80	36,80	46,24	8.835,84

Maringá, 15 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 152/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 73172/2020 de 05/12/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITEM citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO

Nº. 1785/2020-PMM, realizado em 11/08/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2020-PMM, para Aquisição (Compra) de Materiais de Construção (Arame Cozido, Areia Lavada, Cimento, Lajotas, Tijolo, Telhas, Piso, Argamassa, Caibros, Madeirites, Rejunte, Cal, Vergalhões, Etc) destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística-SEPAT, lavrada em 24 de setembro de 2020, com validade até 24 de setembro de 2021.

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 98822-9492/(44)3045-3099, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE II:,

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
20	105853	310	Metro	Mangueira de jardim 1/2” trançada.	ST RITA	2,00	4,88	892,80

Maringá, 15 de Dezembro de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XXXVIII ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 16/20-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI - EPP, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 70735/2020-PMM de 26/11/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para os itens a seguir relacionados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1097/19-PMM, realizado em 30/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/20-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Abastecimento e Logística - SEPAT, lavrada em 30 de Janeiro de 2020, com validade até 30 de Janeiro de 2021.

Fornecedor: FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.642.622/0001-84, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Pastor Carlos Frank, nº 521, Boqueirão, CEP 81.730-340, fone/fax (41) 3086-1771, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinha do em 17/02/20	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
16	247313	92.625	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA FOODS	16,00	20,00	25,00	463.125,00
17	247314	111.800	KG	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA FOODS	15,00	17,90	22,75	542.230,00
				Valor Total……..	……..….	……...	……	……..R$	1.005.355,00

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinha do em 17/02/20	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinha do
43	247313	25.961	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA FOODS	16,00	20,00	25,00	129.805,00
44	247314	37.375	KG	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA FOODS	15,00	17,90	22,75	181.268,75
				Valor Total……..	……..….	……...	……	……..R$	311.073,75

Maringá, 14 de Dezembro de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

SECRETARIA DE SAÚDE

VII ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 043/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J S BARROS CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.091.045/0001-40, com sede administrativa na Rua Tietê, Nº 585, Apto. 202, Zona 07, Maringá/PR, neste ato representado por THIAGO SILVA CAVALCANTE, RG nº 14.125.995-4 SESP/PR, CPF nº 018.535.211-16, CRM nº 037855/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal Interina de Saúde/Decreto 1629/2020
Suelen Cardoso
Diretora da UPA Zona Norte

Thiago Silva Cavalcante
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

V ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 047/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA DEISY FRITSCH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.809.466/0001-51, com sede administrativa na Rua Ametista, nº 1301, Casa A, Jardim Brasil, Maringá/PR, representada por DEISY ANNY VALERIO FRITSCH, RG nº 1960284-7 SSP/MT, CPF nº 024.689.221-82, CRM nº 038992/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal Interina de Saúde/Decreto 1629/2020
Suelen Cardoso
Diretora da UPA Zona Norte

Deisy Anny Valerio Fritsch
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

IV ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 065/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S.G. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.711.674/0001-22, com sede administrativa na Av. Curitiba, nº 416, sala 304, Zona 04, Maringá/PR, representada por ALICE SILVA GONÇALVES, RG nº 7.850.172-3 SESP/PR, CPF nº 053.271.659-06, CRM nº 042006/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou Serviços de Saúde Mental de Maringá (CAPSIII, CAPSad, CAPSi), e/ou serviços de saúde 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal Interina de Saúde/Decreto 1629/2020
Clicie Arrias Fabri
Diretora de Promoção e Assistência à Saúde
Maria Heloísa Cella Conter
Gerente dos Serviços de Saúde Mental

Alice Silva Gonçalves
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 078/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.427.398/0001-94, com sede administrativa na Rua Doutor José Chrisóstomo Capinan, nº 100, Jardim América, Maringá/PR, representada por HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES, RG nº 10.686.988-0 SESP/PR, CPF nº 010.352.229-81, CRM nº 041008/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 01 de dezembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal Interina de Saúde/Decreto 1629/2020
Suelen Cardoso
Diretora da UPA Zona Norte

Henrique Gonçalves Fernandes
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 079/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PUPULIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.573.815/0001-81, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, nº 713, apto. 02, Centro, Paiçandu/PR, representada por ALISSON FERREIRA PUPULIM, RG nº 9.501.623-5 SESP/PR, CPF nº 082.342.949-03, CRM nº 42700/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de PLANTONISTA no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 22 de novembro de 2020 a 21 de maio de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 22 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal Interina de Saúde/Decreto 1629/2020
Suelen Cardoso
Diretora da UPA Zona Norte

Alisson Ferreira Pupulim
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 098/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MDW ATENDIMENTO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.274.947/0001-87, com sede administrativa na Av. Londrina, Nº 1716, Bloco 01, apto. 103, Zona 08, Maringá/PR, neste ato representada por MOZART MARQUES WALZ, RG nº 001.809.595 SEJSP/MS, CPF nº 730.980.431-72, CRM nº 40809/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA II Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA III Zona Sul, e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 20 de novembro de 2020 a 19 de maio de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 100,62 (cem reais e sessenta e dois centavos) por hora plantão, valor corrigido anualmente pelo mesmo índice e na mesma data base do reajuste do servidor municipal.

FIRMADO em 20 de novembro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria da Penha Marques Sapata
Secretária Municipal Interina de Saúde/Decreto 1629/2020
Viviane Barbosa de Souza
Diretora da UPA Zona Sul

Mozart Marques Walz
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

XI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 108/2016

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARNEVALLI E LUZ S/S - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.693.733/0001-72, com sede administrativa na Rua Padre Germano José Mayer, nº 549, Zona 02, Maringá/PR, representada por FABIANO VECCHI LUZ, RG nº 3.400.180-4 SESP/PR, CPF nº 876.603.349-72, CRM nº 13.531/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em conformidade com a Resolução SESA nº 615/2015, que dispõe sobre o Incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade, para realização de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (cirurgias vasculares) no Hospital Municipal de Maringá, sendo que as despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.010.10.302.0012.2018 e 3.3.9.0.34.00 da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, 01 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021.

VALOR: O valor estipulado neste termo por procedimento cirúrgico terá como base a tabela SUS (SIGTAB), SUS (SIGTAB) acrescido de 50% ou tabela CISAMUSEP.

FIRMADO em 01 de outubro de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Caroline Miguel Aver
Diretora do Hospital Municipal de Maringá

Fabiano Vecchi Luz
Representante Legal

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ATA N°. 075/2020 – CADA I

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros, foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). Foram distribuídos 25 processos para cada membro, nos quais foram decididos: NEGAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000375792, 276910.10000376143, 276910.10000375974, 276910.10000375965, 276910.10000375731, 276910.10000375886, 276910.10000375967, 276910.10000375761, 276910.10000375741, 276910.10000376139, 276910.10000375966, 276910.10000376116, 276910.10000375693, 276910.10000375478, 276910.10000375752, 276910.10000375314, 276910.10000375972, 276910.10000376090, 276910.10000376128, 276910.10000375784, 276910.10000375932, 276910.10000376037, 276910.10000375720, 276910.10000375981, 276910.10000375971, 276910.10000375874, 276910.10000375774, 276910.10000375797, 276910.10000375800, 276910.10000376039, 276910.10000376110, 276910.10000376134, 276910.10000376084, 276910.10000376120, 276910.10000375786, 276910.10000375910, 276910.10000375764, 276910.10000375635, 276910.10000376122, 276910.10000375964, 276910.10000376117, 276910.10000376017, 276910.10000375951, 276910.10000375959, 276910.10000375935, 276910.10000376147, 276910.10000376206, 276910.10000376217, 276910.10000375970, 276910.10000375979, 276910.10000376038, 276910.10000375952, 276910.10000375954, 276910.10000376230, 276910.10000376150, 276910.10000376216, 276910.10000376218, 276910.10000376006, 276910.10000375953, 276910.10000375943, 276910.10000375941, 276910.10000376124, 276910.10000376135, 276910.10000376219, DAR PROVIMENTO no processo 276910.10000376237, CONVERTER EM ADVERTÊNCIA POR ESCRITO nos processos 276910.10000376069, 276910.10000375415, 276910.10000375762, 276910.10000376144, 276910.10000376061, 276910.10000376049, 276910.10000376133, 276910.10000375572, 276910.10000375950, 276910.10000376118.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 03 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 076/2020 – CADA I

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). Foram tramitados 15 processos para conferência de assinaturas ao Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, que após análise foi dado como assinatura verdadeira, nos processos 276910.10000382344, 276910.10000382138, 276910.10000381742, 276910.10000382133, 276910.10000382027, 276910.10000383519, 276910.10000382028, 276910.10000376143, 276910.10000376139, 276910.10000375972 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, nos processos 276910.10000382180, 276910.10000375967, 276910.10000375966, 276910.10000375974, 276910.10000375964.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 05 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA IFranciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 077/2019 – CADA I

Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). Foram distribuídos 25 processos para cada membro, nos quais foram decididos: NEGAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000376479, 276910.10000376372, 276910.10000376458, 276910.10000376461, 276910.10000376245, 276910.10000376257, 276910.10000376490, 276910.10000376373, 276910.10000376459, 276910.10000376315, 276910.10000376284, 276910.10000376456, 276910.10000376293, 276910.10000376273, 276910.10000376255, 276910.10000376204, 276910.10000376209, 276910.10000376075, 276910.10000376195, 276910.10000376167, 276910.10000376164, 276910.10000376148, 276910.10000376208, 276910.10000376207, 276910.10000376077, 276910.10000376192, 276910.10000376140, 276910.10000376210, 276910.10000376228, 276910.10000376187, 276910.10000376081, 276910.10000376186, 276910.10000376068, 276910.10000376358, 276910.10000376328, 276910.10000376347, 276910.10000376352, 276910.10000376567, 276910.10000376503, 276910.10000376413, 276910.10000376374, 276910.10000376380, 276910.10000376330, 276910.10000376351, 276910.10000376357, 276910.10000376397, 276910.10000376501, 276910.10000376325, 276910.10000376341, 276910.10000376353, 276910.10000376365, 276910.10000376478, 276910.10000376498, DAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000376282, 276910.10000376332, 276910.10000376280, 276910.10000376234, 276910.10000376176, 276910.10000376179, 276910.10000376170, 276910.10000376177, 276910.10000376294, 276910.10000376386, CONVERTER EM ADVERTÊNCIA POR ESCRITO nos processos 276910.10000376497, 276910.10000376316, 276910.10000376288, 276910.10000376419, 276910.10000376248, 276910.10000376487, 276910.10000376417, 276910.10000376240, 276910.10000376377, 276910.10000376395, 276910.10000376388, 276910.10000376376.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 10/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 10 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 078/2020 – CADA I

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros, foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). Foram tramitados 06 processos para conferência de assinaturas ao Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, que após análise foi dado como assinatura verdadeira, nos processos 276910.10000384332, 276910.10000376037, 276910.10000376135 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, nos processos 276910.10000375935, 276910.10000375784, 276910.10000376567.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 12 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 079/2020 – CADA I

Ao décimo quarto do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião extraordinária com seus respectivos membros, foram feitos pedidos de informações complementares de alguns processos, trâmites entre os membros de processos de 2ª e 3ª assinatura e acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). O servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença médula óssea) e o membro da CADA I Marcio de Lima Domenes não compareceram a reunião, porém justificaram com antecedência nos termos do §1º do Art. 11 do Decreto 1036/2019 (atestado/saúde), por esse motivo justificadas as ausências.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 14 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Marcia Cristina Guimarães
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 080/2020 – CADA I

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 17/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 17 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia C. Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 081/2020 – CADA I

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. Foram tramitados 02 processos para conferência de assinaturas ao Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, que após análise foi dado como assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, nos processos 276910.10000376413, 276910.10000385117.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 19/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 19 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia C. Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 082/2020 – CADA I

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 24 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia C. Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 083/2020 – CADA I

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro Marcio de Lima Domenes, não sentiu-se bem durante a reunião e teve que ausentar-se para atendimento medico. Foram tramitados 02 processos para conferência de assinaturas ao Servidor com curso de grafotecnia Fabio Marcelo Ferreira, que após análise foi dado como assinatura verdadeira, no processo 276910.10000386297 e assinatura que apresenta traços diferentes do documento apresentado, no processo 276910.10000386349.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 26 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia
Marcia C. Guimarães
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 084/2020 – CADA I

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 31 de agosto de 2020.
Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Marcia C. Guimarães
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA I

ATA N°. 075/2020 – CADA II

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade). Foram distribuídos 25 processos para cada membro, nos quais foram decididos: NEGAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000375353, 276910.10000375227, 276910.10000375261, 276910.10000375104, 276910.10000375150, 276910.10000374823, 276910.10000374771, 276910.10000375265, 276910.10000375231, 276910.10000375190, 276910.10000375149, 276910.10000374770, 276910.10000375092, 276910.10000375257, 276910.10000375223, 276910.10000375186, 276910.10000375219, 276910.10000374815, 276910.10000374772, 276910.10000375875, 276910.10000375744, 276910.10000375758, 276910.10000375546, 276910.10000375549, 276910.10000375537, 276910.10000375531, 276910.10000375681, 276910.10000375760, 276910.10000375751, 276910.10000375745, 276910.10000375579, 276910.10000375545, 276910.10000375536, 276910.10000375534, 276910.10000375302, 276910.10000375746, 276910.10000375750, 276910.10000375576, 276910.10000375548, 276910.10000375528, 276910.10000375533, 276910.10000375305, 276910.10000375472, 276910.10000375475, 276910.10000375503, 276910.10000375364, 276910.10000375368, 276910.10000375561, 276910.10000375335, 276910.10000375339, 276910.10000375317, 276910.10000375469, 276910.10000375391, 276910.10000375499, 276910.10000375552, 276910.10000375538, 276910.10000375429, 276910.10000375319, 276910.10000375424, 276910.10000375516, 276910.10000375485, 276910.10000375405, 276910.10000375338, 276910.10000375322, DAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000374889, 276910.10000375404, CONVERTER EM ADVERTÊNCIA POR ESCRITO nos processos 276910.10000375715, 276910.10000374888, 276910.10000375554, 276910.10000375365, 276910.10000375530, 276910.10000375665, 276910.10000375663, 276910.10000375374, 276910.10000375517.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 03/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 03 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 076/2020 – CADA II

Ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 05/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 05 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 077/2020 – CADA II

Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade). Foram distribuídos 25 processos para cada membro, nos quais foram decididos: NEGAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000375977, 276910.10000375911, 276910.10000375934, 276910.10000376680, 276910.10000376660, 276910.10000376625, 276910.10000376607, 276910.10000376136, 276910.10000376231, 276910.10000375960, 276910.10000376663, 276910.10000376647, 276910.10000376627, 276910.10000376028, 276910.10000375939, 276910.10000376658, 276910.10000376710, 276910.10000376523, 276910.10000376520, 276910.10000376505, 276910.10000376211, 276910.10000376688, 276910.10000376695, 276910.10000376522, 276910.10000376512, 276910.10000376473, 276910.10000376692, 276910.10000376694, 276910.10000376767, 276910.10000376525, 276910.10000376394, 276910.10000376215, 276910.10000377089, 276910.10000376979, 276910.10000377037, 276910.10000377106, 276910.10000377103, 276910.10000377092, 276910.10000377096, 276910.10000376961, 276910.10000377087, 276910.10000377099, 276910.10000376991, 276910.10000377109, 276910.10000377107, 276910.10000377105, 276910.10000377093, 276910.10000376964, 276910.10000377097, 276910.10000377110, 276910.10000377108, 276910.10000377091, 276910.10000377094, 276910.10000376963, DAR PROVIMENTO nos processos 276910.10000375894, 276910.10000376666, 276910.10000376664, 276910.10000376599, 276910.10000376769, 276910.10000376780, 276910.10000376768, 276910.10000376980, CONVERTER EM ADVERTÊNCIA POR ESCRITO nos processos 276910.10000375900, 276910.10000376056, 276910.10000375901, 276910.10000375949, 276910.10000376644, 276910.10000376748, 276910.10000376740, 276910.10000376761, 276910.10000376615, 276910.10000376779, 276910.10000376591, 276910.10000377086, 276910.10000376985.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 10/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 10 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 078/2020 – CADA II

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros, foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 12/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 12 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 079/2020 – CADA II

Ao décimo quarto do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião extraordinária com seus respectivos membros, foram feitos pedidos de informações complementares de alguns processos, trâmites entre os membros de processos de 2ª e 3ª assinatura e acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. A secretária Sandra Ribeiro da Silva não compareceu, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11 § 3º do Decreto 1036/2019 (Férias agendada). O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Fernando Coutinho, Coordenador CADA's I e II e os demais Membros presentes na reunião datada em 14/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 14 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 080/2020 – CADA II

Ao décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 17/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 17 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 081/2020 – CADA II

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 19/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 19 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 082/2020 – CADA II

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro da CADA II, Adriana Freiberg, não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 24/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 24 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 083/2020 – CADA II

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro da CADA II, Adriana Freiberg não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 26/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 26 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 084/2020 – CADA II

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião ordinária com seus respectivos membros. Foram feitos pedidos de informações complementares em alguns processos, trâmites de processos de 2ª e 3ª assinaturas entre os mesmos e foram feitos acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados. O membro da CADA II, Adriana Freiberg não compareceu na reunião, porém justificou a ausência nos termos do Art. 11, § 3º "Licença previamente comunicada" Decreto 1036/2019, (licença maternidade).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Sandra Ribeiro da Silva, secretária das CADA's I e II e assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 31/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais.

Maringá, 31 de agosto de 2020.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Thiago Henrique Zequin
Membro CADA II
Roberto A. de M. Junior
Membro CADA II

ATA N°. 075/2020 – CADA III

Ao quarto dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades, sendo decidido entre os membros por NEGAR PROVIMENTO os processos: 276910/10000377111, 276910/10000377070, 276910/10000377079, 276910/10000377136, 276910/10000376932, 276910/10000377205, 276910/10000377028, 276910/10000377032, 276910/10000377019, 276910/10000377021, 276910/10000377114, 276910/10000377119, 276910/10000377122, 276910/10000376181, 276910/10000377264, 276910/10000377306, 276910/10000377294, 276910/10000377283, 276910/10000377290, 276910/10000377285, 276910/10000377389, 276910/10000377281, 276910/10000377275, 276910/10000377297, 276910/10000377332, 276910/10000377393, 276910/10000377278, 276910/10000377391, 276910/10000377309, 276910/10000377311, 276910/10000377315, 276910/10000377292, 276910/10000377296, 276910/10000377274, 276910/10000377280, 276910/10000376771, 276910/10000376930, 276910/10000376836, 276910/10000376834, 276910/10000376879, 276910/10000376874, 276910/10000376876, 276910/10000376797, 276910/10000376860, 276910/10000376913, 276910/10000376832, 276910/10000376704, 276910/10000376703, 276910/10000377050, 276910/10000376926, 276910/10000376923, 276910/10000376926, 276910/10000376941, 276910/10000376753; DAR PROVIMENTO aos processos: 276910/10000376896, 276910/10000377090, 276910/10000377353, 276910/10000376755, 276910/10000376833, e CONVERTER EM ADVERTÊNCIA os processos: 276910/10000377098, 276910/10000377244, 276910/10000377141, 276910/10000377033, 276910/10000377038, 276910/10000377321, 276910/10000377433, 276910/10000377308, 276910/10000376852, 276910/10000376971, 276910/10000376756, 276910/10000376862, 276910/10000376892, 276910/10000376928, 276910/10000377061, 276910/10000377124. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

ATA N°. 076/2020 – CADA III

Ao sexto dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, oito processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000383283, 276910.10000382632, 276910.10000383067, 276910.10000382806, 276910.10000377433; também ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000382672, 276910.10000382805 e 276910.10000382671. Ao longo da reunião, foi feito o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim,

Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 06 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 06 de Agosto de 2020.

ATA N°. 077/2020 – CADA III

Ao sétimo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 07 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 07 de Agosto de 2020.

ATA N°. 078/2020 – CADA III

Ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 11 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 11 de Agosto de 2020.

ATA N°. 079/2020 – CADA III

Ao décimo terceiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, cinco processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000384624, 276910.10000384625 276910.10000384622, 276910.10000384623 e 276910.10000377545. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades, sendo decidido entre os membros por NEGAR PROVIMENTO os processos: 276910/10000378151, 276910/10000378149, 276910/10000378200, 276910/10000378186, 276910/10000378202, 276910/10000378203, 276910/10000378204, 276910/10000378205, 276910/10000378252, 276910/10000378145, 276910/10000378146, 276910/10000378168, 276910/10000378181, 276910/10000378193, 276910/10000378190, 276910/10000378221, 276910/10000378174, 276910/10000378250, 276910/10000371917, 276910/10000371932, 276910/10000371974, 276910/10000372003, 276910/10000371934, 276910/10000371858, 276910/10000371945, 276910/10000371948, 276910/10000371935, 276910/10000371919, 276910/10000371842, 276910/10000371989, 276910/10000371990, 276910/10000371926, 276910/10000377996, 276910/10000378026, 276910/10000377852, 276910/10000377843, 276910/10000377847, 276910/10000377815, 276910/10000377982, 276910/10000378059, 276910/10000378062, 276910/10000378027, 276910/10000377925, 276910/10000377916, 276910/10000377917, 276910/10000378018, 276910/10000377985, 276910/10000372048, 276910/10000371913, 276910/10000378217, 276910/10000371973, DAR PROVIMENTO aos processos: 276910/10000371355, 276910/10000371931, 276910/10000377948, 276910/10000377988, 276910/10000377846, 276910/10000377978, 276910/10000377980, e CONVERTER EM ADVERTÊNCIA os processos: 276910/10000378171, 276910/10000378191, 276910/10000372049, 276910/10000377848, 276910/10000378294, 276910/10000378264, 276910/10000378286, 276910/10000378263, 276910/10000372002, 276910/10000372040, 276910/10000372019, 276910/10000372014, 276910/10000371939, 276910/10000377981, 276910/10000377879, 276910/10000377892, 276910/10000377979. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 13 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 13 de Agosto de 2020.

ATA N°. 080/2020 – CADA III

Ao décimo oitavo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.
Maringá, 18 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 18 de Agosto de 2020.

ATA N°. 081/2020 – CADA III

Ao vigésimo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, um processo do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foi emitido o seguinte resultado: ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000385095. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 20 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 20 de Agosto de 2020.

ATA N°. 082/2020 – CADA III

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 21 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 21 de Agosto de 2020.

ATA N°. 083/2020 – CADA III

Ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 25 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III

Maringá, 25 de Agosto de 2020.

ATA N°. 084/2020 – CADA III

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Ester P. Dassa
Membro CADA's III
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

ATA N°. 075/2020 – CADA IV

Ao quarto dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades, sendo decidido entre os membros por NEGAR PROVIMENTO os processos: 276910/10000377198, 276910/10000377431, 276910/10000377271, 276910/10000377501, 276910/10000377429, 276910/10000377441, 276910/10000377256, 276910/10000377456, 276910/10000377426, 276910/10000377500, 276910/10000377416, 276910/10000377420, 276910/10000377419, 276910/10000377193, 276910/10000377189, 276910/10000377273, 276910/10000377421, 276910/10000377550, 276910/10000377425, 276910/10000377424, 276910/10000377199, 276910/10000377545, 276910/10000377512, 276910/10000377510, 276910/10000377225, 276910/10000377236, 276910/10000377506, 276910/10000377517, 276910/10000377502, 276910/10000377565, 276910/10000377542, 276910/10000377234, 276910/10000377536, 276910/10000377581, 276910/10000377511, 276910/10000377201, 276910/10000377519, 276910/10000377516, 276910/10000377505, 276910/10000377196, 276910/10000373345, 276910/10000371880, 276910/10000373346, 276910/10000373386, 276910/10000372513, 276910/10000372963, 276910/10000372554; DAR PROVIMENTO aos processos: 276910/10000377490, 276910/10000377486, 276910/10000377582, 276910/10000372351 e CONVERTER EM ADVERTÊNCIA os processos: 276910/10000377443, 276910/10000377238, 276910/10000377531, 276910/10000372706, 276910/10000377415, 276910/10000376939, 276910/10000377561, 276910/10000377227, 276910/10000371272, 276910/10000371701, 276910/10000371905, 276910/10000372654, 276910/10000372139, 276910/10000373037, 276910/10000373024, 276910/10000373687, 276910/10000372741, 276910/10000372863, 276910/10000371308, 276910/10000373316, 276910/10000373335, 276910/10000371264, 276910/10000370815, 276910/10000371013. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 04/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV

Maringá, 04 de Agosto de 2020.

ATA N°. 076/2020 – CADA IV

Ao sexto dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, oito processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000383283, 276910.10000382632, 276910.10000383067, 276910.10000382806, 276910.10000377433; também ASSINATURA COM TRAÇOS

DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO nos seguintes processos: 276910.10000382672, 276910.10000382805 e 276910.10000382671. Ao longo da reunião, foi feito o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 06/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 06 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 06 de Agosto de 2020.

ATA N°. 077/2020 – CADA IV

Ao sétimo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 07/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 07 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV

Maringá, 07 de Agosto de 2020.

ATA N°. 078/2020 – CADA IV

Ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 11/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 11 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV

Maringá, 11 de Agosto de 2020.

ATA N°. 079/2020 – CADA IV

Ao décimo terceiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, cinco processos do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foram emitidos os seguintes resultados: ASSINATURA SOB ANÁLISE COMO VERDADEIRA nos processos: 276910.10000377545, 276910.10000384623, 276910.10000384622, 276910.10000384624 e 276910.10000384625. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades, sendo decidido entre os membros por NEGAR PROVIMENTO os processos: 276910/10000378328, 276910/10000378458, 276910/10000378303, 276910/10000378262, 276910/10000378338, 276910/10000378455, 276910/10000378454, 276910/10000378295, 276910/10000378313, 276910/10000378309, 276910/10000378307, 276910/10000378305, 276910/10000378311, 276910/10000378314, 276910/10000378306, 276910/10000378310, 276910/10000378356, 276910/10000378226, 276910/10000378229, 276910/10000378322, 276910/10000377729, 276910/10000377732, 276910/10000377228, 276910/10000377754, 276910/10000377777, 276910/10000377772, 276910/10000377638, 276910/10000377747,

276910/10000377640, 276910/10000377735, 276910/10000377751, 276910/10000377922, 276910/10000377810, 276910/10000377752, 276910/10000377782, 276910/10000377743, 276910/10000377725, 276910/10000377715, 276910/10000377716, 276910/10000377614, 276910/10000377617, 276910/10000377298, 276910/10000377637, 276910/10000377676, 276910/10000377669, 276910/10000377680, 276910/10000377631, 276910/10000377717, 276910/10000377639, 276910/10000377633, 276910/10000377612, 276910/10000377261, 276910/10000377679, 276910/10000377265, 276910/10000377634, 276910/10000378213, 276910/10000377616, 276910/10000377663, 276910/10000377723, 276910/10000377719, e CONVERTER EM ADVERTÊNCIA os processos: 276910/10000377649, 276910/10000377613, 276910/10000378218, 276910/10000378352, 276910/10000378317, 276910/10000378281, 276910/10000377689, 276910/10000377690, 276910/10000377644, 276910/10000377775, 276910/10000377657, 276910/10000377646, 276910/10000377623, 276910/10000377569, 276910/10000377602. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 13/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 13 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 13 de Agosto de 2020.

ATA N°. 080/2020 – CADA IV

Ao décimo oitavo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 18/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 18 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 18 de Agosto de 2020.

ATA N°. 081/2020 – CADA IV

Ao vigésimo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao iniciar-se a reunião, foram tramitados ao servidor com curso em grafotecnia, Fábio M. Ferreira, um processo do tipo Identificação do Condutor para conferência das assinaturas, no qual, após análise realizada pelo mesmo, foi emitido o seguinte resultado: ASSINATURA COM TRAÇOS DIFERENTES DO DOCUMENTO APRESENTADO no seguinte processo: 276910.10000385095. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 20/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 20 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 20 de Agosto de 2020.

ATA N°. 082/2020 – CADA IV

Ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Extraordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo

Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 21/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 21 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 21 de Agosto de 2020.

ATA N°. 083/2020 – CADA IV

Ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 25/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.
Maringá, 25 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV

Maringá, 25 de Agosto de 2020.

ATA N°. 084/2020 – CADA IV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Agosto de 2020, às 07:00 horas, na sede da SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, foi realizada a reunião Ordinária com seus respectivos membros. Ao longo da reunião, foi feito também o acompanhamento e apoio aos trabalhos realizados pelos membros, com o esclarecimento das dúvidas que surgiam com o desenvolver das atividades. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Paulo Henrique da S. de Farias, Secretário das CADA's III e IV da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a presente ata, assinada pela Coordenação e os demais Membros presentes na reunião datada em 27/08/2020, com encerramento às 08:00 horas, na sede da SEMOB – Maringá. Nada mais a descrever.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV
Nilson Mafra de Paula
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's IV
Fábio M. Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 16/2020

Dispõe sobre a solicitação de inscrição no CMDPD do IMA e do KINGS.

• O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 5º do seu Regimento Interno;

• Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

• E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de cadastro no CMDPD pelas entidades abaixo:

• Instituto Maringaense de Autismo – IMA;.

• Associação Kadeirantes Integrados com o Gerenciamento dos Sportes – KINGS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Dispõe sobre a criação do número de inscrição para as entidades cadastradas no CMDPD.

• O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –

CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 5º do seu Regimento Interno;

• Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

• E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de número de inscrição para as entidades cadastradas ou que foram cadastradas no CMDPD:

• Inscrição nº 001: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE;

• Inscrição nº 002: Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ANPR;

• Inscrição nº 003: Associação de Apoio ao Fissurado Labio Palatal de Maringá – AFIM;

• Inscrição nº 004: Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil – ANPACIN;

• Inscrição nº 005: Associação dos Diabéticos de Maringá – ADIM;

• Inscrição nº 006: Centro de Vida Independente – CVI;

• Inscrição nº 007: Associação dos Renais Crônicos e Transplantados de Maringá – ARCTRANS;

• Inscrição nº 008: Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR;

• Inscrição nº 009: Associação dos Mestres e Alunos Amigos dos Deficientes Visuais – AMAADEVI;

• Inscrição nº 010: Associação dos Deficientes Visuais de Maringá – ADEVIMAR;

• Inscrição nº 011: Associação dos Hemofílicos de Maringá e Região – HEMOMAR;

• Inscrição nº 012: Associação Maringaense dos Autistas – AMA;

• Inscrição nº 013: Associação das Pessoas Deficientes de Maringá – APEDEM;

• Inscrição nº 014: Associação dos Deficientes por Amputação de Maringá – ASSAMA;

• Inscrição nº 015: Associação Maringaense dos Amigos do CAP – AMACAP;

• Inscrição nº 016: Associação Maringaense de Apoio ao Reumático – AMAR;

• Inscrição nº 017: Associação de Mães Especiais Sol da Manhã – AME;

• Inscrição nº 018: Associação Maringaense dos Deficientes Físicos – AMDF;

• Inscrição nº 019: Associação dos Ostomizados de Maringá – OSTOMAR;

• Inscrição nº 020: União Metropolitana Paradesportiva de Maringá – UMPM;

• Inscrição nº 021: Instituto FEITEP;

• Inscrição nº 022: Instituto Maringaense de Autismo – IMA;.

• Inscrição nº 023: Associação Kadeirantes Integrados com o Gerenciamento dos Sportes – KINGS.

Art. 2º As inscrições de entidades que nunca tiveram cadastro seguirá a sequência a partir dessa resolução, sendo obrigatória a emissão da resolução de cadastro da mesma.

Art. 3º A entidade que teve a inscrição cancelada e pleitear nova inscrição, continuará com o número acima descrito, desde que não haja alteração no CNPJ; em caso de alteração do mesmo, será emitido novo número de inscrição. Em ambos os casos é obrigatória a emissão da resolução de cadastro da mesma.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 18/2020-CMDPD

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015, delibera sobre o período de recesso do Conselho.

Considerando o Regimento Interno do CMDPD que regulamenta o período de recesso, em seu Capítulo V, artigo 15, parágrafo 2º;

Considerando votação e aprovação em reunião plenária realizada dia 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar recesso do CMDPD o período de 1 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 019/2020

Aprova o calendário das reuniões das Comissões Permanentes do CMDPD para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 15 do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões das Comissões Perma-

nentes do CMDPD para o ano de 2021:

MÊS	COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ACESSIBILIDADE E COMISSÃO DE FINANÇAS		COMISSÃO DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO		COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	
	DIA	HORÁRIO	DIA	HORÁRIO	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	10	8h30min	12	14h	18	8h30min
MARÇO	10	8h30min	12	14h	18	8h30min
ABRIL	14	8h30min	9	14h	15	8h30min
MAIO	12	8h30min	14	14h	20	8h30min
JUNHO	9	8h30min	11	14h	17	8h30min
JULHO	14	8h30min	9	14h	15	8h30min
AGOSTO	11	8h30min	13	14h	19	8h30min
SETEMBRO	8	8h30min	10	14h	16	8h30min
OUTUBRO	13	8h30min	8	14h	14	8h30min
NOVEMBRO	10	8h30min	12	14h	18	8h30min
DEZEMBRO	8	8h30min	10	14h	9	8h30min

Art. 2º As reuniões presenciais estão agendadas para ocorrer no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito à Av. João Paulino Vieira Filho, 109, 1º andar, Sala 3.

Art. 3º Poderão ocorrer alterações nas datas, horários, locais, inclusive alteração na modalidade presencial ou online.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 20/2020

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 15 do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD para o ano de 2021:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	24	8h30min
MARÇO	31	8h30min
ABRIL	28	8h30min
MAIO	26	8h30min
JUNHO	30	8h30min
JULHO	28	8h30min
AGOSTO	25	8h30min
SETEMBRO	29	8h30min
OUTUBRO	27	8h30min
NOVEMBRO	24	8h30min
DEZEMBRO	15	8h30min

Art. 2º Em caso de reunião presencial, a mesma deverá ocorrer na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Maringá, no térreo, devido a acessibilidade.

Art. 3º Poderão ocorrer alteração nas datas, horários, locais, inclusive alteração na modalidade presencial ou online.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

Aprova a realização da Eleição para Conselheiros representantes da Sociedade Civil no ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso VI, do seu Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da “Eleição para Conselheiros do CMDPD, representantes da Sociedade Civil, neste município, dias 22 e 23 de abril de 2021, das 8 horas às 17 horas, se for presencial, ou dia 23 de abril de 2021, das 8 horas às 17 horas, se for online, com programação e local a definir (presencial), conforme disponibilidade de agenda dos locais sugeridos e formato (online) a definir, todos em edital.

Art. 2º Para a realização do processo eleitoral será eleita uma comissão com, no mínimo 5 representantes da atual gestão do CMDPD, deliberada em plenária e empossada por Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

Aprova a realização da “IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência” no ano de 2021, neste município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 3º, inciso VI, do seu

Regimento Interno;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da "IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência", neste município, dia 23 de junho de 2021, das 8 horas às 14 horas, podendo ser no formato presencial ou online, com programação e local a definir (presencial) ou plataforma (online), conforme disponibilidade de agenda dos locais sugeridos, a definir, todos em edital.

Art. 2º Para a realização da Conferência, a Comissão de Comunicação. Articulação e Mobilização atuará em conjunto com as Comissões de Políticas Públicas e Acessibilidade e a Comissão de Finanças.

Art. 3º Dever-se-à elaborar o Regimento Interno da Conferência que será apresentada na Plenária da Conferência para deliberação dos Delegados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 23/2020

Dispõe sobre a prorrogação de entrega dos documentos da renovação cadastral 2020 no CMDPD.

• O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 32 do seu Regimento Interno;

• Considerando a Resolução CMDPD nº 01/2012 que estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

• E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega dos documentos da renovação cadastral 2020 das entidades/instituições abaixo, conforme segue:

• Associação Maringaense dos Reumáticos – AMAR: entrega prorrogada para o ano de 2021, após pandemia;

• Instituto FEITEP: entrega prorrogada para até 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os documentos poderão ser enviados por e-mail (sasc_cmdpd@maringa.pr.gov.br) à Secretaria-executiva ou entregues pessoalmente na Av. João Paulino Vieira Filho, 109, 1º andar, Sala 3, na Secretaria-executiva do CMDPD.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.

Antonio Augusto Ferreira Neto
Vice-Presidente do CMDPD

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 79/2020-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 48/2020-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, Parecer Jurídico nº 94/2020-SBMG, a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini N°1376 – Cidade Monções - Cep: 04.517-936, São Paulo - SP, apresentou orçamento no valor total de R$ 3.959,28 (Três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de plano empresarial de linhas telefônicas para atender as necessidades da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., visando atender o período sazonal do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº 79/2020-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29, Inciso II, da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

FELIPE GRABIEL DA SILVA FERRO
Gerente Administrativo - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FELIPE GRABIEL DA SILVA FERRO, Gerente Administrativo - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 41 / 2020 - IPPLAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 71/2020

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
NATALIA BEZERRA RODRIGUES GENTILIN	74156	1	28/12/2020 a 28/12/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2020.

EDSON LUIZ CARDOSO PEREIRA
Diretor-presidente Do Ipplam

Resolução nº 039 de 02 de dezembro de 2020

Aprovar a solicitação do requerente, MRV Engenharia e Participações LTDA, protocolada sob nº 66019/2020, quanto ao aditivo do Termo de Compromisso nº 005/2019, oriundo da Aprovação do Relatório de Impacto de Vizinhança sob protocolo nº 72561/2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 632/2006, Decreto n. 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 25 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar o aditivo do Termo de Compromisso nº 005/2019 conforme segue:

I – Deverão constar no aditivo as medidas:

a) Implantação / Execução do prolongamento da Rua Olímpio Mendes da Rocha até sua ligação na Avenida Alício Arantes Campolina, especificamente no trecho referente ao lote nº 139-F/139-F/13-A;

b) Implantação na sinalização viária no prolongamento na Rua Olímpio Mendes da Rocha até sua ligação na Avenida Alício Arantes Campolina, especificamente no trecho referente ao lote nº 139-F/139-F/13-A, conforme projeto aprovado pela SEMOB;

II – As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da notificação emitida pela SEPLAN, informando a finalização do processo de destacamento da faixa de terras do lote nº 139-F/139-F/13-A e solicitando o cumprimento do aditivo;

III – Deverá ser prevista a penalidade de pagamento de multa no valor integral das obras a serem executadas, acrescido de 50%, em caso de descumprimento do aditivo;

IV – A CERCONED do empreendimento poderá ser emitida após a comprovação do cumprimento das demais medidas constantes no Termo de Compromisso nº 005/2019.

V - Permanecem inalterados os demais itens do Termo de Compromisso nº 005/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 02 de dezembro de 2020.

Edson Luiz Cardoso Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 11.183.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placa informativa em obra pública municipal paralisada contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos da interrupção e dá outras providências.

Art. 1.º É obrigatória a afixação de placa informativa em obra pública municipal paralisada contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos de sua interrupção.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se obra pública municipal paralisada a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bens imóveis, realizada por execução direta ou indireta da Administração Pública Municipal, cujas atividades foram interrompidas por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2.º Além da exposição de motivos, a placa informativa de que trata esta Lei deverá conter o telefone e horário de funcionamento do órgão público municipal responsável pela obra e a data de início da paralisação.

§ 1.º A placa deverá ser colocada em local e tamanho visíveis aos cidadãos, nos moldes e dimensões das placas convencionalmente utilizadas para divulgar obras públicas municipais.

§ 2.º A instalação da placa informativa é de incumbência do órgão público municipal responsável pela obra.

Art. 3.º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1.º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara Municipal de Maringá, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público Estadual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação das obras.

Parágrafo único. Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar, tanto no Portal da Transparência do Município, quanto no Órgão Oficial Eletrônico do Município, o mesmo relatório de que trata o *caput* deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 18:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 17/12/2020, às 15:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201783** e o código CRC **030E93C9**.

20.0.000005596-5 0201783v3

PORTARIA Nº 375/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a concessão do afastamento do trabalho ao servidor **Gregory Felipe Guimarães**, matrícula funcional n. 5484, por motivo do falecimento de seu pai, pelo período de 7 (sete) dias, de **13/12/2020 a 19/12/2020**, em conformidade com o disposto no artigo 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2020, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201617** e o código CRC **4D17360E**.

20.0.000008211-3 0201617v2

PORTARIA Nº 376/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença-paternidade concedida ao servidor **Guilherme José de Oliveira**, portador da matrícula funcional n. 5458, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto no artigo 112 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2020, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201645** e o código CRC **8F1CF568**.

20.0.000008213-0 0201645v2

PORTARIA Nº 377/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Douglas Kenzo Yshiba,** portador da matrícula funcional n. 2172, por motivo de doença em pessoa da família, por 8 (oito) dias, no período de **02/12/2020 a 09/12/2020**, em conformidade com o Artigo 122 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2020, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201647** e o código CRC **4F139A56**.

20.0.000008214-8 0201647v3

PORTARIA Nº 378/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Jonatas Lucas Lucizano**, portador da matrícula funcional n. 2122, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Operador de Audiovisual, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020, por 20 (vinte) dias, no período de **28/12/2020 a 16/01/2021**, com retorno ao trabalho no dia **18/01/2021** (segunda-feira), em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 16 de dezembro de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 16/12/2020, às 14:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 16/12/2020, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0201669** e o código CRC **AE655520**.

20.0.000008079-0 0201669v3

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Orgão Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.